

Guia do Investidor para

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE





GUIA DO INVESTIDOR PARA SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Universidade de Columbia
Nova Iorque, Agosto de 2008

Declaração de exoneração de responsabilidade

Esta publicação destina-se a fins de informação e pretende ser essencialmente educativa. Dado o nosso objectivo ser o fornecimento de informações úteis e gerais, o Instituto da Terra (Earth Institute) da Universidade de Columbia, o Centro de Investimento Internacional Sustentável Vale-Universidade de Columbia e os outros participantes nesta publicação negam quaisquer responsabilidades ou garantias relativamente à precisão, correcção ou actualidade das informações. Estas são prestadas sem qualquer tipo de garantia, expressa ou implícita. Esta publicação não constitui uma oferta, solicitação ou recomendação para a venda ou compra de qualquer título, produto ou serviço. As informações, opiniões e pareceres que constam desta publicação não devem ser considerados conselhos de investimento, fiscais ou jurídicos. Antes da tomada de qualquer decisão ou acção, deve aconselhar-se junto de um consultor profissional que tenha sido informado de todos os factos relevantes relativamente às suas circunstâncias específicas.

Mensagem do Presidente

Na qualidade de Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe, dá-me imenso prazer que estejam a ler este Guia do Investidor e espero que este o leve a ponderar seriamente a hipótese de investir no nosso país.

Em poucas palavras, o nosso país é pequeno mas bonito! São Tomé e Príncipe é uma democracia estável e em progresso, dotada de um sistema multipartidário dinâmico e que não enfrenta conflitos de origem étnica, linguística, religiosa ou tribal. As nossas taxas de alfabetização e de esperança de vida são das mais elevadas em África. A nossa natureza não tem paralelo no mundo, contando com mais espécies endémicas de animais e plantas do que praticamente qualquer outra região do planeta. Os nossos níveis de criminalidade são bastante baixos. O nosso povo é amigável e hospitaleiro para qualquer visitante. Contamos, assim, com uma excelente força de trabalho, ansiosa por trabalhar para a sua empresa.

Por outro lado, o nosso país encontra-se estrategicamente localizado no Golfo da Guiné, no centro geográfico dos grandes mercados da África Ocidental e Central. Os nossos códigos de investimento e da regulamentação em matéria fiscal são favoráveis. Esforçamo-nos pela transparência e pela boa governação. O nosso governo está empenhado em promover um crescimento com base no sector privado.

Estamos disponíveis para ajudar potenciais investidores a encontrar oportunidades que proporcionem benefícios mútuos. Oferecemos excelentes oportunidades na agricultura, turismo, pesca, serviços regionais, apoio à exploração petrolífera e produção de electricidade e estamos abertos a quaisquer outras sugestões que queira apresentar-nos.

Venha ao nosso país para saber mais. As minhas calorosas boas-vindas a São Tomé e Príncipe.



Presidente
República Democrática de São Tomé e Príncipe

Prefácio

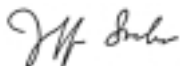
Este Guia oferece ao leitor uma breve descrição das ilhas africanas de São Tomé e Príncipe na perspectiva do investimento. São apresentadas as principais oportunidades de investimento, bem como uma descrição do clima de investimento e do contexto geral de enquadramento do país.

Não é possível atrair investidores sérios a uma localização através de uma acção meramente “promocional”, que oculte os aspectos negativos e saliente apenas os positivos. Foi por esta razão que este Guia foi redigido com a credibilidade em mente. Os desafios que os potenciais investidores poderão encontrar são descritos em paralelo com as oportunidades que poderão deixar escapar se ignorarem São Tomé e Príncipe.

Apesar de não ser o único motor de desenvolvimento e crescimento, o investimento directo estrangeiro representa um contributo fundamental. Para além do capital, que é profundamente necessário, pode também trazer *know-how*, tecnologia e acesso aos mercados estrangeiros. Por outro lado, contribui para a competitividade das empresas nacionais, que devem constituir a base de todo o crescimento.

O Guia pretende dar a conhecer melhor São Tomé e Príncipe aos investidores. Embora se destine fundamentalmente aos potenciais investidores, esperamos que possa ser também útil à comunidade de desenvolvimento, à sociedade civil, às missões diplomáticas e a outros grupos.

Este documento constitui parte do trabalho apoiado pelo Projecto de Consultoria em São Tomé e Príncipe. Desde meados de 2003 o Instituto da Terra (Earth Institute) da Universidade de Columbia tem empenhado uma equipa de especialistas que prestam consultoria a São Tomé e Príncipe numa base pro-bono. Através deste Projecto de Consultoria, a Universidade de Columbia tem prestado assistência técnica e jurídica a autoridades públicas de São Tomé e Príncipe numa ampla gama de questões jurídicas e de desenvolvimento. O objectivo destes esforços tem sido o fortalecimento da democracia, da transparência e da boa governação em São Tomé e Príncipe e, ao mesmo tempo, o aconselhamento dos líderes do país sobre a melhor forma de alcançar o crescimento económico e o desenvolvimento sustentável.



Jeffrey D. Sachs
Director do Instituto da Terra da Universidade de Columbia
São Tomé e Príncipe e Nova Iorque
Agosto de 2008

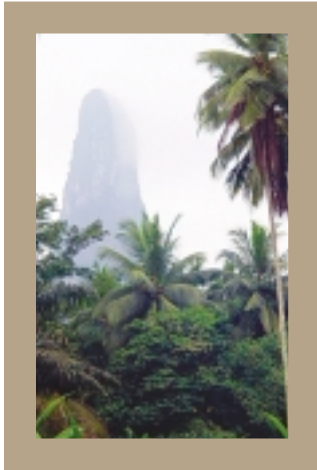
	Índice
iv	Prefácio
1	Índice
2	Agradecimentos
4	Mapas
5	Breve descrição de São Tomé e Príncipe
6	Sumário executivo
8	I. Introdução a São Tomé e Príncipe
8	1. Contexto histórico e político
10	2. Contexto económico
16	II. Investir em São Tomé e Príncipe
16	1. Oportunidades para os investidores
21	2. Incentivos aos investidores
24	3. O ambiente operacional
32	4. Síntese do clima de investimento
34	III. Impostos, mercados e leis
34	1. Fiscalidade em São Tomé e Príncipe
38	2. Quadro jurídico e institucional
46	3. Mercados, tratados e questões relacionadas
47	Anexos
47	A. Actuais investidores estrangeiros em São Tomé e Príncipe
48	B. Fontes de informação adicional
49	C. Principais leis e regulamentos que afectam o investimento estrangeiro
51	Fontes consultadas

Agradecimentos

Este Guia constitui parte do Projecto de Consultoria em São Tomé e Príncipe do Instituto da Terra da Universidade de Columbia, dirigido pelo Professor Peter Rosenblum. Foi preparado sob a direcção de Karl P. Sauvant, Director Executivo do Centro de Investimento Internacional Sustentável Vale-Universidade de Columbia (Vale Columbia Center on Sustainable International Investment). Agradecemos a Vishwas P. Govitrikar, o consultor principal deste Guia, Paulo Cunha, Director do Projecto de Consultoria em São Tomé e Príncipe, e Adelino Amado Pereira, consultor jurídico deste Guia, pelas suas contribuições e pelo papel desempenhado no desenvolvimento do mesmo. Estamos particularmente gratos a Jan Hartman pela sua orientação e pronta assistência a este projecto em São Tomé e Príncipe.

O nosso agradecimento também às empresas e agências governamentais que conosco colaboraram. Agradecemos ao Open Society Institute pelo seu generoso apoio financeiro. Relativamente àqueles que ofereceram contributos substanciais para o guia ou para a sessão de trabalho, gostaríamos de agradecer especialmente a Maria José Rita Afonso, António Aguiar, Me-chinho Costa Alegre, Óscar do Nascimento Aragão, Jorge Alberto Bomfim, Tomás Cardoso, António Correia, Jorge Correia, Genoveva Costa, Abílio Agostinho Fernandes, Afonso Henriques, Nilda Borges da Mata, Hugo Menezes, Celso Garrido S. Pontes, Arzemiro dos Prazeres, Juliana Afonso Nobre dos Ramos, Manuela Lima Rita, Maria Nazaré Pires Tiny Rita, José Júlio Monteiro Sanches, Abenilde Tomé Pires dos Santos, Argentino Pires dos Santos, Gerhard Seibert, António Paquete de Sousa, Fátima Sousa, Kiluange Tiny, Maria Tébus Torres, Domingos da Silva Trindade e Ilza Amado Vaz.

O Ministério das Finanças e do Planeamento, o Ministério do Comércio, Indústria e Turismo e o Instituto Nacional de Estatística constituíram também importantes fontes de informação deste Guia. O Projecto de Consultoria em São Tomé e Príncipe, o Departamento de Cartografia das Nações Unidas e o Centro de Mapas do Reliefweb forneceram fotografias e mapas ao Guia. Este Guia foi projectado por Nelson Vigneault.



COREMA, LDA.

NO ESPAÇO DE 20 ANOS, A COREMA LDA., COM SEDE NO REINO UNIDO, DEIXOU DE SER UMA PEQUENA FIRMA COMPOSTA POR TRÊS PESSOAS PARA SE TORNAR NUMA BEM SUCEDIDA EMPRESA COM 30 COLABORADORES. A COREMA OFERECE PRODUTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO, PARA ALÉM DE OUTROS TIPOS DE SERVIÇOS DOMÉSTICOS EM TODO O TERRITÓRIO DE SÃO TOMÉ. A DIRECTORA FINANCEIRA DA COREMA, JANE PEREIRA, DESIGNA SÃO TOMÉ COMO UMA LOCALIZAÇÃO “AVENTUREIRA” PARA O INVESTIMENTO. “DESCOBRIMOS QUE PODEMOS VIVER COM CONFORTO E UMA BOA QUALIDADE DE VIDA EM SÃO TOMÉ”, DECLARA, “E ACREDITAMOS QUE EXISTEM MUITAS OPORTUNIDADES PARA QUE OUTROS SE JUNTEM A NÓS”.



Fonte: Ministério de Assuntos Exteriores Francês



Fonte: Departamento de Cartografia das Nações Unidas.

Breve descrição de São Tomé e Príncipe

Nome oficial:	República Democrática de São Tomé e Príncipe
Capital:	São Tomé
Forma de governo:	Democracia multipartidária
Chefe de estado:	Presidente Fradique de Menezes
Chefe de Governo:	Primeiro-Ministro Joaquim Rafael Branco
Localização:	No Golfo da Guiné, ao largo da costa centro-ocidental africana, a 250 km (150 milhas) do Gabão
Superfície:	1001 km ² (386 milhas quadradas)
Clima:	Tropical. Temperatura média 26 °C (78 °F) na costa; mais baixa nas terras altas. Estação seca (“gravana”) de Junho a Agosto. Curtos períodos de chuva tropical durante o resto do ano.
População:	160.000 (estimativa de 2007)
Religião:	Cristã, predominantemente Católica, sendo a restante população Protestante Evangélica e Adventista do Sétimo Dia
Língua oficial:	Português (as línguas crioulas são Santomé, Ngola e Lung’iye)
PIB:	72 milhões de dólares – à paridade do poder de compra, 280 milhões de dólares (estimativa de 2005)
PIB per capita:	400 dólares – à paridade do poder de compra, 1200 dólares (estimativa de 2005)
Moeda:	Dobra (Db)
Taxa de câmbio:	1 dólar = 14.600 dobras (Maio de 2008)
Activid. económica:	Cacau, café, pescas e turismo
Fuso horário:	Meridiano de Greenwich (GMT)

Fonte: Universidade de Columbia, com base em fontes diversas.

São Tomé e Príncipe é uma pequena nação-ilha situada sobre a linha do Equador, ao largo da costa ocidental africana. Durante cerca de 500 anos, até ao momento da independência, em 1975, foi uma colónia portuguesa, funcionando durante a maior parte daquele período como uma economia de escravatura, produzindo inicialmente açúcar e depois cacau. O cacau continua a ser a primeira cultura de exportação, cultivado em pequenas parcelas de poucos hectares distribuídas pelas vastas propriedades das antigas fazendas portuguesas.

Contando com poucos recursos no momento da independência, em 1975, o país se recuperou lentamente e passou de Estado socialista unipartidário para sistema democrático multipartidário dinâmico. São Tomé e Príncipe tem uma imprensa livre, não regista problemas sérios de abusos dos direitos humanos e conta com uma das taxas de analfabetismo mais baixas de África. Ao contrário de muitos países africanos, está livre de tensões tribais e criminalidade violenta.

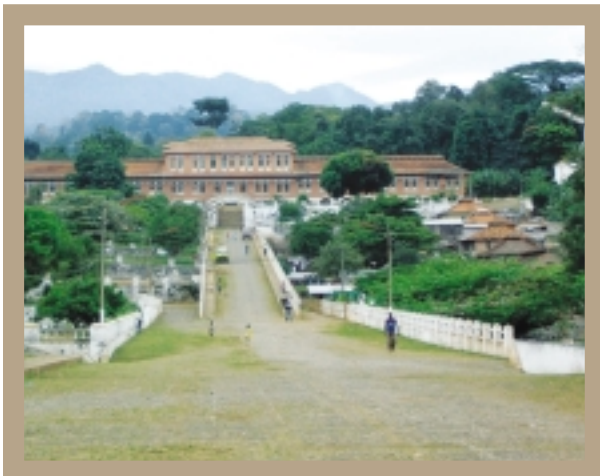
É também um país pobre, com um PIB per capita de cerca de 400 dólares. O seu pequeno mercado interno (160.000 habitantes) e o longo período de isolamento têm colocado entraves à atracção de investimento. Como resultado, manteve-se uma economia agrícola e piscatória de subsistência. O que é uma pena, pois São Tomé e Príncipe dispõe de alguns recursos notáveis para actividades económicas que poderiam afastar o país de um cenário centrado na subsistência. Constitui um paraíso insular inexplorado com uma impressionante concentração de espécies de aves, praias livres das multidões produzidas pelos pacotes turísticos e um oceano onde é possível observar baleias, golfinhos, tartarugas-de-couro e outras espécies aquáticas. O seu solo vulcânico e pluviosidade abundante produzem uma vasta diversidade de flores, frutos e legumes que poderiam ter boa aceitação nos mercados da costa ocidental africana, bem como na Europa. Na medida em que se trata daquilo que a Organização das Nações Unidas (ONU) designa por “país menos desenvolvido”, São Tomé e Príncipe tem acesso preferencial a dois dos mercados mais ricos do mundo: a União Europeia, através da sua iniciativa *Tudo Menos Armas* (EBA-Everything But Arms), e os Estados Unidos, através da *Lei de Crescimento e Oportunidades para África* (AGOA-African Growth and Opportunities Act).

E também tem petróleo. São Tomé e Príncipe situa-se no Golfo da Guiné, uma zona petrolífera bem conhecida. Está agora em vigor um acordo com a Nigéria para a exploração conjunta de petróleo (à proporção de 40/60), encontrando-se alguns dos blocos já em exploração por empresas petrolíferas internacionais. Uma das oportunidades que esta situação oferece reside na prestação de um conjunto de serviços aos funcionários expatriados das empresas estrangeiras. É evidente que, quando arrancar efectivamente a produção de petróleo,

dentro de cinco a dez anos, os cofres santomenses encaixarão receitas de vulto, o que multiplicará os rendimentos per capita. No entanto, esta situação poderá vir a revelar-se uma faca de dois gumes. De facto, o Governo está claramente consciente de que uma corrente de receitas de petróleo pode originar graves problemas de desestabilização e tem estado a desenvolver algumas medidas de salvaguarda. A Lei-Quadro das Receitas Petrolíferas tem sido generalizada-mente encarada como um modelo a seguir.

Os principais desafios para São Tomé e Príncipe consistem em melhorar o clima de investimento e modernizar as infra-estruturas. Verificam-se alguns movimentos em ambas as frentes. No que respeita à melhoria do clima de investimento, por exemplo, o Governo está a tentar reduzir o prazo necessário à constituição de empresas, de mais de quatro meses para menos de quatro dias. Quanto à modernização das infra-estruturas, as dificuldades são muitas e complexas. As estradas estão em más condições, os apagões são constantes e o porto e os seus equipamentos impõem consideráveis limitações ao transporte marítimo de carga. Estão a ser tomadas várias medidas para minimizar estes constrangimentos. Em Agosto de 2008, São Tomé e Príncipe assinou um contrato de 400 milhões de dólares com a Terminal Link, empresa francesa subsidiária da gigante empresa de transporte CMA-CGM, para construção de um novo porto de águas profundas que deve criar milhares de empregos para as ilhas e tornar o país um centro nevrálgico na África Ocidental.

Os investidores das áreas do turismo e dos produtos agrícolas para exportação, em particular, devem ponderar com alguma urgência a hipótese de se instalarem no país. São Tomé e Príncipe é um lugar pequeno. Pode facilmente atingir a saturação.



1. INTRODUÇÃO A SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

1. Contexto histórico e político

São Tomé e Príncipe compõe-se basicamente por duas pequenas ilhas cerca de 250 km a ocidente do Gabão, na África central ocidental. As ilhas foram colonizadas por Portugal nos finais do século XV e, no século XVI, teve início o desenvolvimento da indústria do açúcar, com recurso à mão-de-obra escrava. No século XIX, o açúcar foi substituído pelo cacau. O cacau mantém-se até hoje como a principal cultura e responde pela quase totalidade das reduzidas exportações de São Tomé e Príncipe.

Desde os seus primórdios que a característica dominante da economia foi o sistema de plantações, as chamadas *roças*, que funcionavam inicialmente com trabalho escravo e, desde os finais do século XIX, com mão-de-obra livre que trabalhava sob condições não muito melhores do que as dos escravos. Os proprietários e gestores das roças eram portugueses e poucos esforços eram desenvolvidos para formar os africanos no sentido de virem a assumir responsabilidades de gestão.

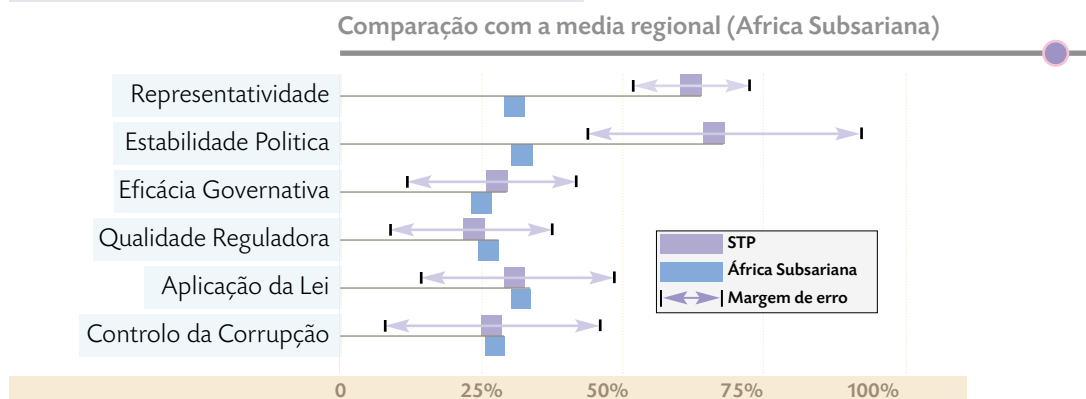
Quando chegou a independência, em 1975, milhares de portugueses que aí residiam deixaram o país levando consigo a maior parte dos recursos humanos santomenses com qualificações. São Tomé e Príncipe contava então com algumas escolas primárias, apenas uma escola secundária em todo o país e nenhuma universidade ou instituto técnico. Os santomenses que formaram o primeiro governo descobriram que tinham apenas quatro médicos, meia dúzia de professores e nenhum recurso ou equipamento para assegurar a única fonte de rendimento do país: as exportações de cacau. O quadro jurídico necessário a uma economia moderna era inexistente ou encontrava-se seriamente ultrapassado. Vale a pena salientar, no entanto, que apesar da estimativa de que 54% da população vive abaixo do limiar de pobreza, alguns indicadores sócio-económicos de São Tomé e Príncipe são bastante melhores do que os de muitos outros países africanos, com uma esperança de vida de 70 anos e uma taxa de alfabetização de 83%.

Tal como a maioria dos países africanos que deixavam a colonização para trás, São Tomé e Príncipe começou com um sistema parlamentar em regime de partido único. No início dos anos 90, o país começou a implementar reformas democráticas e a encaminhar-se para um regime multipartidário. Este sistema encontra-se já fortemente enraizado, tendo-se realizado em 2006 as quartas eleições parlamentares. Em 2003, uma tentativa de golpe de estado foi abortada sem qualquer perda de vidas humanas. A democracia política é intensamente praticada em São Tomé e Príncipe, cujo parlamento conta com cinco partidos representados. A liberdade de expressão está assegurada e não se verificam abusos flagrantes dos direitos humanos.

O actual chefe de Estado é Fradique de Menezes, que cumpre o seu segundo mandato de cinco anos como Presidente. O Primeiro-Ministro e chefe de Governo é Joaquim Rafael Branco. A Assembleia Nacional conta com 55 membros e um mandato de quatro anos. O país está dividido em sete distritos municipais, seis dos quais em São Tomé e o outro no Príncipe. Apesar de existirem outras ilhas de reduzida dimensão para além das duas principais, a maioria da população está concentrada em São Tomé e a restante essencialmente no Príncipe. São Tomé tem cerca de 50 km de comprimento e 32 km de largura, ao passo que o Príncipe tem cerca de 30 km e seis km, respectivamente. Desde 1994 que a Ilha do Príncipe conta com uma autonomia limitada, com uma Assembleia Regional e um Presidente do Governo Regional.

A figura I.1 compara a qualidade da governação de São Tomé e Príncipe com a média relativa à África subsariana. É de salientar que, quer em *representatividade e responsabilidade*, quer em *estabilidade política*, São Tomé e Príncipe regista um desempenho bastante superior ao da região em geral. Consegue também resultados significativamente melhores no que se refere à garantia do Estado de direito. Por outro lado, a qualidade do quadro regulamentar, que reflecte a escassez de recursos anteriormente referida, é fraca mesmo segundo os padrões africanos, que estão longe de se encontrarem entre os mais exigentes.

Figura I.1 Indicadores de governação para STP e para a África subsariana^a



Fonte: Banco Mundial, Indicadores Globais da Governação, 1996-2006, http://info.worldbank.org/governance/wgi2007/sc_chart.asp.

^a O gráfico indica o percentil alcançado em cada indicador de governação. A escala do percentil indica a percentagem de países a nível mundial que se situam abaixo do país seleccionado (sujeito a uma margem de erro). Os valores mais elevados indicam os melhores índices de governação.

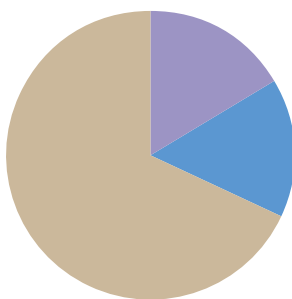
2. Contexto económico

A recém-independente nação de São Tomé e Príncipe começou por adoptar um modelo socialista. O Estado controlava e geria a maior parte da economia, incluindo, em particular, as roças abandonadas pelos portugueses. Como aconteceu noutras regiões, o modelo não se revelou um sucesso económico e, no fim dos anos 80, o país começou a orientar-se para uma economia de mercado. As roças, que sempre ocuparam a maioria do solo arável em São Tomé e Príncipe, foram privatizadas e a grande parte da terra foi repartida em pequenas parcelas por aqueles que a trabalhavam. A maioria destes pequenos agricultores praticava uma agricultura de subsistência e não tinha acesso a métodos modernos, fertilizantes e outros elementos necessários. Verifica-se igualmente uma significativa actividade de pesca artesanal e um crescente aumento do turismo e da pequena indústria.

As contribuições sectoriais para o PIB são seguidamente apresentadas, na figura I.2.

Figura I.2: Contribuições sectoriais para o PIB, 2006^a

16.6 %	AGRICULTURA
15.3 %	INDÚSTRIA
68.1 %	SERVIÇOS



Fonte: Governo dos Estados Unidos, Junho de 2007,
<http://www.state.gov/r/pa/ei/bgn/5434.htm>.

^aEm 2005, o PIB foi estimado em cerca de 72 milhões de dólares.



Acontecimentos recentes

Um estudo do FMI de Julho de 2007 (Relatório nacional do FMI nº 07/267) salientou que o Governo tinha conseguido um avanço substancial na reforma da governação económica, embora não tão rapidamente como se poderia ter esperado. No início de 2007, foi adoptada uma nova lei orgânica (SAFE) que introduzia uma maior transparência a nível orçamental. O Governo tenciona intensificar os recentes progressos alcançados na estabilização macroeconómica e reduzir ainda mais a taxa de inflação, que se situa agora nos 17% face a 24% um ano antes.

Foi submetido ao parlamento um pacote de reformas fiscais que inclui uma nova lei do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas e das pessoas singulares, bem como um novo código da contribuição predial urbana. Está também a ser preparado um novo código aduaneiro. A agenda desta reforma assenta no fortalecimento da gestão dos recursos públicos (de particular importância no contexto das receitas de petróleo previstas – ver caixa I.1, seguidamente apresentada) e na melhoria do clima de negócios. O Governo está consciente de que o custo do investimento em São Tomé e Príncipe, quer em termos de tempo, quer de dinheiro, tem de ser reduzido. Uma nova lei, ainda em projecto, pretende ser um passo em direcção a este objectivo na medida em que criará, num único local, um serviço que permitirá constituir empresas e tratar de processos administrativos relacionados. O objectivo é reduzir o tempo necessário à criação de uma empresa, de mais de 140 dias para menos de quatro!



Caixa I.1: Petróleo em São Tomé e Príncipe

As ilhas de São Tomé e Príncipe situam-se no Golfo da Guiné, conhecido pelos seus recursos petrolíferos. Em 2001, São Tomé e Príncipe e a Nigéria puseram fim às disputas sobre a fronteira marítima e acordaram a exploração conjunta de petróleo à proporção de 40/60. A Zona de Desenvolvimento Conjunto (ZDC) passou a aceitar propostas das empresas petrolíferas em Abril de 2003. (São Tomé e Príncipe dispõe também de uma Zona Económica Exclusiva (ZEE) cujos lucros não terão de ser partilhados.) A proposta vencedora para o primeiro de nove blocos foi apresentada por um consórcio que congregava a ChevronTexaco (51% de participação), a ExxonMobil (40%) e a empresa norueguesa Equity Energy (9%), cabendo a São Tomé e Príncipe 40% dos 123 milhões de dólares da proposta. Em Junho de 2005 foram atribuídos mais cinco blocos e a Chevron iniciou as perfurações exploratórias em Janeiro de 2006.

A Chevron anunciou em Maio de 2006 a descoberta de hidrocarbonetos no Bloco 1, declarando subsequentemente que a quantidade encontrada não era viável para exploração comercial (Chevron, 2006). Estas declarações arrefeceram, em parte, o entusiasmo inicial quer em São Tomé e Príncipe, quer fora do país. Contudo, é crença generalizada que São Tomé e Príncipe detém reservas petrolíferas consideráveis, mesmo que não se trate dos milhões de barris inicialmente antecipados. Os operadores dos blocos 2 e 3, a empresa canadiana Addax Energy, e do bloco 4, a China Petroleum & Chemical Corporation (SINOPEC), mantêm-se optimistas quanto à descoberta de petróleo. As duas empresas tencionam perfurar cinco poços definitivos e cinco opcionais não antes de 2009 (EIU, Julho de 2007). São Tomé e Príncipe tenciona também lançar uma primeira ronda de atribuição de licenças (leilão) na sua Zona Económica Exclusiva (ZEE) em 2009.

Assim que a produção de petróleo arrancar, dentro dos próximos cinco a dez anos, seguramente que a economia do país sofrerá transformações. Mesmo que os preços do petróleo se mostrem consideravelmente inferiores aos actuais (mais de 130 dólares o barril em Maio de 2008), a economia da ilha ver-se-á injectada por consideráveis somas de capital.

Antecipando o potencial impacto negativo destas receitas petrolíferas, o governo implementou a Lei-Quadro das Receitas Petrolíferas, generalizadamente encarada como um modelo no género. A lei foi desenvolvida por consultores do Instituto da Terra (Earth Institute) da Universidade de Columbia em cooperação com o Banco Mundial e consultores locais. Esta lei apela: i) à criação de uma Conta Nacional do Petróleo única junto de um banco de custódia estrangeiro (a Reserva Federal dos EUA) para a recolha de todas as receitas do petróleo; ii) à criação de um Fundo Permanente que conservará uma percentagem das receitas de petróleo para as gerações futuras; iii) à auditoria regular das contas de receitas de petróleo por uma firma de contabilidade internacional de renome; e iv) ao estabelecimento de uma Comissão de Fiscalização do Petróleo para a supervisão das receitas do petróleo e de um Gabinete de Registo e Informação Pública, onde todos os documentos e informações relacionados com o sector dos hidrocarbonetos serão disponibilizados ao público. A lei proíbe igualmente o investimento das receitas de petróleo em activos no interior do país, bem como qualquer empréstimo governamental que utilize as receitas de petróleo como garantia. Finalmente, a lei coloca diversas restrições à utilização das receitas do petróleo por parte do governo. O grande objectivo é evitar os problemas geralmente associados a tanta "prosperidade": a súbita valorização da moeda local, a perda de competitividade de produtos comerciais não relacionados com o petróleo, a inflação e a corrupção, entre outros. Muito dependerá da implementação desta moderna legislação.

A atribuição de licenças de exploração petrolífera suscitou alguma controvérsia, principalmente em relação às alegadas irregularidades no processo de adjudicação na Zona de Desenvolvimento Conjunto Nigéria-São Tomé e Príncipe que causaram atrasos nas concessões finais de diversos blocos.

Fonte: Universidade de Columbia, com base em fontes diversas.

Dimensão do mercado e acesso

O mercado de São Tomé e Príncipe é, em si próprio, reduzido. Contudo, não muito longe existem mercados de grandes dimensões, ao longo da costa ocidental africana. Por outro lado, enquanto "país menos desenvolvido", uma categoria das Nações Unidas que indica baixos rendimentos e menor desenvolvimento, São Tomé e Príncipe tem acesso a diversos mercados ricos estrangeiros, especialmente a União Europeia (UE) e os Estados Unidos da América, mediante o tratamento preferencial oferecido através da iniciativa da UE *Tudo Menos Armas*

(EBA-Everything But Arms) e, relativamente aos EUA, da *Lei de Crescimento e Oportunidades para África* (AGOA-African Growth and Opportunities Act) – ver Capítulo III.3, Mercados, tratados e questões relacionadas.

Este acesso e a proximidade da África Ocidental teriam pouco significado se São Tomé e Príncipe fosse palco das tensões tumultuosas ou dos conflitos que caracterizam tantos países africanos. Mas é neste aspecto que São Tomé e Príncipe oferece aos potenciais investidores algo completamente diferente: não há conflitos sociais, divisões religiosas, nem criminalidade violenta. O Capítulo II, seguidamente apresentado, descreve áreas específicas de oportunidade de investimento.

Comércio externo

As exportações de São Tomé e Príncipe são baixas em valor, tendo sido estimadas em 4,4 milhões de dólares em 2007 pela Economist Intelligence Unit (EIU, Outubro de 2007). Para além dos empréstimos e dos subsídios internacionais, o cacau representa praticamente a única fonte de divisas. As importações, por outro lado, são em volume significativo, o que resultou num défice da balança corrente estimado em cerca de 58 milhões de dólares em 2007 (EIU, Outubro de 2007). Os principais bens importados são produtos alimentares, derivados do petróleo, maquinaria e equipamentos. O substancial défice da balança corrente é coberto, maioritariamente, pela ajuda de doadores bilaterais e multilaterais.

O cacau é exportado para os Países Baixos e para a Bélgica, ao passo que uma pequena quantidade de outros produtos agrícolas tem por destino Gabão e Angola. Mais de metade do total de importações provém de Portugal. O restante é dividido pela Bélgica, França, Angola e Japão (arroz).

A composição das exportações e importações de bens alimentares, álcool e tabaco em 2004, segundo informações da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), é descrita nos quadros I.1 e I.2, seguidamente apresentados.

Investimento estrangeiro, ajuda e dívida

A dimensão de São Tomé e Príncipe, aliada à sua escassez de recursos humanos e financeiros, tem dificultado a atracção de investimento directo estrangeiro (IDE). Quando as roças de cacau foram privatizadas pela primeira vez, no final dos anos 80, o governo detinha 15 empresas agrícolas. Entre 1986 e 1990, a gestão de cinco das empresas agrícolas foi transferida para investidores

Quadro I.1: Principais exportações de bens alimentares e produtos relacionados, 2004

	Produto	Quantidade (TM)	Valor (000 USD)	Valor unitário (USD)
1	Grãos de cacau	2601	EP 4006	EP 1540
2	Óleo de coco	160	EP 79	EP 494
3	Óleo de palma	42	EP 59	EP 1405
4	Coco	367	EF 42	EF 114
5	Cerveja	12	EF 15	EF 1250
6	Raízes e tubérculos	77	EF 9	EF 117
7	Feijões secos	15	EF 8	EF 533
8	Frutos secos	16	EF 5	EF 312
9	Grãos de leguminosa	24	EF 2	EF 83
10	Óleo de soja	1	EF 1	EF 1000

Quadro I.2: Principais importações de bens alimentares e produtos relacionados, 2004

	Produto	Quantidade (TM)	Valor (000 USD)	Valor unitário (USD)
1	Vinho	3627	EP 2221	EP 612
2	Alimentos preparados	858	EP 2100	EP 2448
3	Arroz	2773	* 1800	EF 649
4	Farinha de trigo	5024	EP 1724	EP 343
5	Bebidas não alcoólicas	3406	EP 1365	EP 401
6	Óleo de soja	1370	EP 1324	EP 966
7	Leite em pó	472	EP 1239	EP 2625
8	Cerveja	1626	EP 790	EP 486
9	Açúcar refinado	2281	EP 704	EP 309
10	Carne de frango	491	EP 591	EP 1204
11	Feijões secos	585	EP 469	EP 802
12	Bebidas alcoólicas destiladas	235	EP 413	EP 1757
13	Salsichas de porco	174	EP 406	EP 2333
14	Pasta de tomate	389	EP 368	EP 946
15	Malte	680	EP 299	EP 440
16	Pastelaria (excepto pão)	226	EP 286	EP 1265
17	Produtos de confeitaria	99	EP 281	EP 2838
18	Açúcar (em bruto)	248	EP 268	EP 1081
19	Margarina + gordura vegetal	215	EP 239	EP 1112
20	Tabaco	40	EP 237	EP 5925

Fonte: Adaptado do relatório da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), Imports - Commodities by country, <http://www.fao.org/es/ess/toptrade/trade.asp?lang=EN&country=193>.

EF = Estimativa FAO, **M** = Dados não disponíveis, **T** = Cálculo da tendência,
***** = Números não oficiais, **TM** = Toneladas métricas e **EP** = Estimativa parceiros comerciais.

estrangeiros (Água Izé, Uba-Budo, Santa Margarida, Bela Vista e Monte Café) e de outras duas (Agostinho Neto e Diogo Vaz) para investidores locais. As outras oito empresas agrícolas não atraíram investidores privados e permaneceram nas mãos do governo. Só em 1993 o governo começou a distribuir terras detidas pelo Estado aos trabalhadores das roças e apenas em 1996, após o prejuízo verificado na totalidade das sete empresas privatizadas à excepção de uma (Bela Vista), o Banco Mundial recomendou ao governo que alargasse a área de terras privatizadas para distribuição aos pequenos agricultores (Seibert, 1999).

De acordo com a UNCTAD – Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento, os fluxos de IDE alcançaram uma média de quatro milhões de dólares por ano durante a década de 90, após o que sofreram um declínio, tendo registado valores negativos em 2004 e 2005 (Ficha descritiva do país, 2007). Segundo estimativas da UNCTAD, o volume total de IDE no país em 2006 era de 16 milhões de dólares.

Grande parte do investimento era proveniente de Portugal, algum de Angola e, mais recentemente, de bancos nigerianos e camaroneses. Um banco togolês (ECO-Bank) abriu as suas portas em 2007, o que representa o primeiro investimento daquele país em São Tomé e Príncipe.

Ajuda e dívida

Desde a independência, em 1975, São Tomé e Príncipe tem dependido de ajudas bilaterais e multilaterais e de empréstimos. Em 2005, o total da dívida externa foi estimado em quase 300 milhões de dólares. Em 2007, o FMI e o Banco Mundial concordaram (comunicado à imprensa de 16 de Março de 2007) que São Tomé e Príncipe alcançara o ponto de conclusão segundo a iniciativa de ajuda aos Países Pobres Altamente Endividados (HIPC – Heavily Indebted Poor Countries Initiative). Para chegar a este ponto, São Tomé e Príncipe teve de demonstrar que conseguira manter a sua estabilidade macroeconómica, desenvolver uma estratégia nacional de redução da pobreza (Governo de São Tomé e Príncipe, 2002) e fortalecer a governação num leque de áreas, incluindo o jovem sector do petróleo. Como resultado, espera-se que o país receba o equivalente a 314 milhões de dólares em alívio da dívida nominal total no âmbito da iniciativa de ajuda aos Países Pobres Altamente Endividados e da Iniciativa de Alívio da Dívida Multilateral (MDRI – Multilateral Debt Relief Initiative), abrangendo capital em dívida e respectivos juros.

II. INVESTIR EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

1. Oportunidades para os investidores

Áreas prioritárias

As prioridades de investimento para o Governo de São Tomé e Príncipe são:

- a agricultura,
- as pescas,
- e o turismo.

Agricultura

A agricultura é o sector dominante da economia santomense, pelo menos no que diz respeito ao emprego (talvez 70%), apesar de representar menos de 20% do PIB.

Durante a administração colonial portuguesa, toda a terra de ambas as ilhas, à excepção das principais cidades, estava dividida em 60 roças que eram detidas por entidades privadas portuguesas. Com a independência, foram todas nacionalizadas e reorganizadas em 15 grandes roças geridas pelo Estado (as “empresas agrícolas”).

Nos anos antes da independência, os proprietários portugueses pararam de investir nas roças e, após a independência, regressaram à Europa levando consigo grande parte do conhecimento técnico e do capital, deixando milhares de trabalhadores com mais de um ano de ordenados em atraso. Os problemas das roças foram exacerbados por corrupção e má gerência. O Estado foi forçado a recuperar as roças com o pouco capital disponível e, como era previsível, estas acabaram por falir. Quando se deu a privatização aconselhada pelo Banco Mundial, a maior parte da terra arável foi dividida em pequenas parcelas, mas, mais uma vez, os pequenos agricultores receberam pouco em termos de formação, equipamentos, sementes, capital e acesso ao crédito. Algumas das roças são agora geridas por entidades comerciais santomenses, incluindo a roça Willy, no sul, e a roça Diogo Vaz, no norte, que é gerida pelo consórcio SODEAP. Um investidor italiano opera uma roça de café na ilha de São Tomé (Nova Moca) e uma roça de cacau na ilha do Príncipe (Terreiro Velho).

Desde a redistribuição das grandes roças de cacau no início dos anos 90, a maior parte da produção agrícola tem sido levada a cabo pelos pequenos agricultores. Na medida em que o cacau, só por si, não garante a subsistência, muitos encontram trabalho suplementar no cultivo de legumes, frutas,

baunilha e pimenta para exportação. Apesar da imensa importância do cacau na economia de São Tomé e Príncipe, a quota do país no mercado mundial está estimada em apenas 0,11% (2000-2005) pela Organização Internacional do Cacau (ICCO-International Cocoa Organization). No entanto, o cacau santomense é apreciado pela sua elevada qualidade e é frequentemente misturado com cacau de menor qualidade para melhorar globalmente o produto. Existe também um crescente sector de cacau “orgânico”.

Os investidores estrangeiros podem desempenhar um papel extremamente importante ajudando os agricultores a elevar o rendimento do cacau através de melhores variedades; melhores técnicas de colheita, fermentação e secagem; e um marketing superior. Podem também ajudar os pequenos proprietários a diversificar a sua actividade para produtos de elevado rendimento, como frutas e flores. Tal como demonstrado noutros países africanos, ambas as partes ganham quando o investidor fornece perícia, crédito e acesso a mercados estrangeiros, enquanto o pequeno proprietário oferece terra e mão-de-obra, aumentando fortemente o volume de exportações do investidor. Mesmo em São Tomé e Príncipe, este modelo está já a funcionar, de acordo com um estudo recente do Banco Mundial (Banco Mundial, 2006). A roça Diogo Vaz, que possui 600 ha de cacau, compra três vezes mais cacau a pequenos agricultores do que aquele que produz directamente. O exportador de flores Flora Speciosa pretende expandir ainda mais a sua rede de pequenos produtores seleccionados, aos quais oferece assistência técnica.

O potencial dos produtos agrícolas de elevado rendimento em São Tomé e Príncipe é considerável, em virtude das condições do solo e da chuva. Existem mercados para estes produtos ao longo da costa da África Ocidental, bem como fora do continente. As bananas verdes, por exemplo, são actualmente produzidas para serem comercializadas no Gabão. O estudo do Banco Mundial anteriormente mencionado indicava que a exploração de nichos de mercado para culturas como flores exóticas, ervas medicinais e aromáticas, pimenta e baunilha, bem como outros frutos tropicais e legumes fora de época, poderá ter um sério potencial para gerar receitas de exportação.

Os frutos tropicais abundam nas ilhas de São Tomé e Príncipe. Os agricultores locais dizem que o tempo de uma conversa é suficiente para que uma cana de madeira acabada de colocar na terra comece a germinar raízes. Existem diversas espécies de banana, papaia, manga, melão, fruta-pão, lima e limão. Há também uma grande variedade de legumes, como tomate, pepino, alface, couve, malagueta, abóbora, matabala, milho e mandioca.

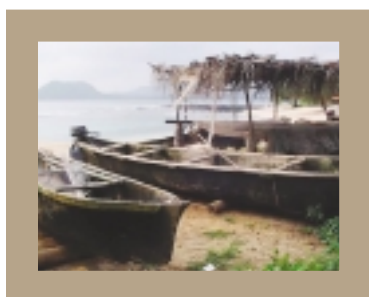
Quadro II.1 Os 20 principais produtos alimentares e agrícolas de STP em 2005

	Produto*	Produção (1000 USD com juros)	Produção (TM)
1	Bananas	3848 VC	27.000 EF
2	Inhame-coco	2885 VC	28.000 EF
3	Grãos de cacau	2696 VC	3500 EF
4	Coco	2578 VC	28.500 EF
5	Legumes frescos	1220 VC	6500 EF
6	Carne de frango	693 VC	594 EF
7	Fruta fresca	463 VC	2900 EF
8	Mandioca	418 VC	5800 EF
9	Ovos	334 VC	385 EF
10	Milho	314 VC	2700 EF
11	Inhame	303 VC	1500 EF
12	Raízes e tubérculos	263 VC	2200 EF
13	Carne de vaca	252 VC	122 EF
14	Carne de porco	93 VC	92 EF
15	Canela	52 VC	30 EF
16	Carne de pato	38 VC	29 EF
17	Leite gordo fresco	38 VC	144 EF
18	Carne de cabrito	28 VC	19 EF
19	Café verde	16 VC	20 EF
20	Carne de borrego	12 VC	6 EF

Fonte: Adaptado do relatório da FAO, Principais produtos alimentares e agrícolas e produtores, <http://www.fao.org/es/ess/top/country.html?lang=en&country=193&year=2005>

Sem símbolo = números oficiais, **EF** = Estimativa FAO, **VC** = Valor calculado.

*Produção em 1000 USD com juros calculada com base nos preços internacionais de 1999-2001. Os Preços internacionais dos produtos são utilizados para calcular o valor total de cada produto no sentido de evitar o uso de taxas de câmbio e também de melhorar e facilitar a análise comparativa internacional da produtividade ao nível nacional.



A palmeira-dendém é outra colheita com potencial em São Tomé e Príncipe, já disponível em grande quantidade, que pode transformar-se em óleo alimentar, forragem para animais e matéria-prima para o fabrico de cosméticos, detergentes e produtos farmacêuticos. Uma roça de palmeiras-dendém anteriormente detida pelo Estado, a Emolve (Empresa de Óleos Vegetais), está disponível para recuperação. O óleo de palma já está a ser exportado, em conjunto com a farinha de mandioca, para o mercado Africano português.

O quadro II.1, seguidamente apresentado, fornece alguns dados sobre a produção agrícola actual.

Pescas

A concentração histórica de São Tomé e Príncipe na agricultura e em actividades económicas baseadas na terra é surpreendente quando se considera a dimensão das suas águas territoriais, com cerca de 130.000 km², ou seja, mais de 100 vezes a área terrestre da nação. Os levantamentos de biodiversidade indicam que as águas do país contêm 185 espécies de peixes de 67 famílias. Outros recursos marinhos incluem ninhos de tartarugas marinhas, aves marinhas e mamíferos marinhos, constituindo as águas de São Tomé e Príncipe uma importante base de reprodução das baleias corcundas que migram entre a Antárctica e o Golfo da Guiné. Estudos conduzidos indicam uma potencial biomassa piscícola de 12.000 toneladas por ano, 8500 das quais de espécies pelágicas e as restantes 3500 de espécies demersais. As espécies de peixes mais abundantes são sargos, peixes-voadores, lulas, peixes-trombeta, pargos lucianos, garoupas e roncadores.

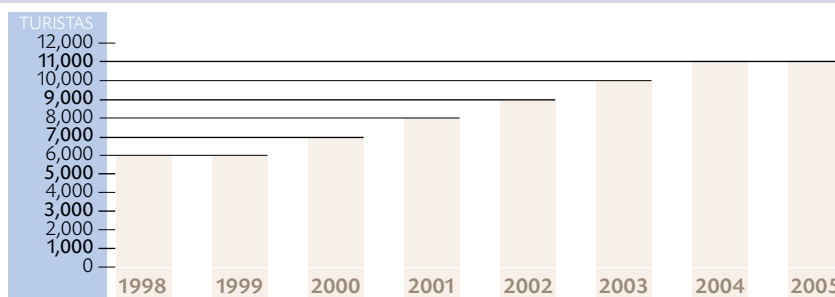
Ainda assim, as pescas desempenham um papel reduzido na economia de São Tomé e Príncipe. Como salienta o estudo do Banco Mundial acima mencionado, frotas de pesca estrangeiras (maioritariamente europeias) extraem significativas apanhas das águas de São Tomé e Príncipe (contra uma compensação diminuta). O sector artesanal pesca peixe pelágico de baixa qualidade, embora muitas vezes a procura seja superior à apanha. A apanha é maioritariamente vendida no mercado local, embora uma parte seja canalizada para as exportações. A contribuição da indústria pesqueira local para o PIB santomense é bastante reduzida (2-4% nos anos 90), mas a apanha anual, estimada em 3000 toneladas, representa 70% do consumo de proteína animal em São Tomé e Príncipe.

Este sector oferece oportunidades no âmbito da melhoria do *know-how* e dos equipamentos de pesca, do fornecimento de sistemas de armazenamento de frio e da criação de unidades de processamento que poderiam elevar significativamente as exportações.

Turismo

O turismo é uma actividade crescente em São Tomé e Príncipe, apesar do crescimento se mostrar lento. A maioria dos turistas provém da Europa e uma pequena minoria de África. As chegadas internacionais indicadas na Figura II.1, seguidamente apresentada, não fazem distinção entre viagens de turismo e de negócios.

Figura II.1: Turismo internacional, número de chegadas a STP, 1998-2005



Fonte: Banco Mundial, WDI online, <https://publications.worldbank.org/subscriptions/WDI/old-default.htm>

São Tomé e Príncipe apresenta vantagens consideráveis enquanto destino turístico. Existe um número limitado de ilhas tropicais paradisíacas, a maioria das quais já saturadas em termos de construção, poluídas, com escassez de água doce ou sobrecarregadas de pacotes turísticos. São Tomé e Príncipe é, provavelmente, a última do género: uma pequena ilha tropical com praias rodeadas de palmeiras, mares azul-turquesa, quedas de água, rios, espécies únicas de pássaros e plantas e, talvez o mais importante no contexto africano, livre de violência ou de pequena criminalidade.

Um bom exemplo para ilustrar as atracções que São Tomé e Príncipe pode proporcionar constitui o seu potencial em termos de observação de pássaros. Existem 27 espécies endémicas de pássaros numa área de 1000 km². Por outro lado, qualquer serviço de guia responsável no país pode garantir que um turista veja 25 ou 26 espécies endémicas em poucos dias, o que constitui uma concentração de espécies raras praticamente sem paralelo no resto do mundo. É também possível praticar mergulho ou mergulho com snorkel entre cardumes de peixes tropicais raros e ver passar da janela do quarto de hotel (na devida época) os golfinhos e as baleias corcundas. As tartarugas-de-couro põem ovos em vários locais ao longo da costa.

Devido ao facto de São Tomé e Príncipe ser pouco conhecido, no passado a maioria dos turistas provinha de Portugal, em virtude dos laços coloniais. Contudo, existe um grande mercado europeu por explorar para além de Portugal. Existe também um vasto mercado intacto na África Ocidental. Muitos dos milhares de expatriados da zona, frequentemente limitados aos seus alojamentos em locais perigosos, dariam as boas-vindas a este destino para passar um fim-de-semana ou mais dias se soubessem da sua existência e conseguissem realmente lá chegar.

A capacidade hoteleira em São Tomé e Príncipe está a crescer rapidamente. O Grupo Pestana, de Portugal, construiu um hotel de 5 estrelas, com casino, na capital. Gira ainda outro complexo turístico no sul da ilha de São Tomé. Tenciona também construir um campo de golfe na costa norte. Há várias iniciativas que começam a oferecer formação à indústria hoteleira. O governo prevê um aumento de 15.000 chegadas internacionais até 2010, o que, a verificar-se, criará um substancial número de empregos directos e indirectos no país.

Os principais desafios para o turismo em São Tomé e Príncipe são as infra-estruturas limitadas – como água, esgotos, estradas, serviços de emergência médica, incluindo serviços de evacuação – a ausência de pessoal qualificado, e a chuva, particularmente durante a estação das chuvas. A escassez de voos de e para a Europa tem-se revelado um desafio de peso, na medida em que existe apenas um voo directo por semana para Lisboa, oferecido pela companhia aérea portuguesa TAP. No entanto, existem agora voos *charter* semanais durante a época alta, como o período de Junho-Setembro, a Páscoa e o Natal.

2. Incentivos aos investidores

Incentivos disponíveis

O código de investimento de 1992 criou três regimes de incentivos: o regime simplificado, o regime geral e o regime contratual. Apenas o regime contratual está ao dispor de investidores estrangeiros, independentemente do montante investido.

O novo código de investimento, aprovado pela Assembleia Nacional e à espera de publicação oficial, anularia o código de investimento de 1992 e, por conseguinte, os três regimes de incentivos aplicados até à data. O Artigo 1º do novo código de investimento estabelece um novo quadro jurídico mediante o qual só os investimentos superiores a 250.000 dólares são elegíveis para benefícios e garantias. Os investimentos inferiores a este montante não são elegíveis para incentivos e benefícios, mas são protegidos contra a expropriação.

Segundo o regime contratual actual, os investidores recebem todos os incentivos concedidos pelo regime geral, que consistem no seguinte:

- redução em 75% do imposto sobre as transmissões de imóveis (SISA) devido à aquisição ou constituição de direitos de propriedade para o projecto de investimento;
- redução em 50% das taxas sobre o lucro empresarial nos sete primeiros anos de vida do projecto, incluindo o ano de arranque;
- isenção de todas as imposições aduaneiras devidas à importação de bens de equipamento para a implementação e execução do projecto;
- permissão de amortização, num período de três anos, de gastos suportados com a formação e aperfeiçoamento profissional do pessoal nacional envolvido no projecto de investimento;
- cedência de exploração de imóveis que sejam propriedade do Estado e se mostrem adequados à realização do projecto pelo período de duração deste, desde que não comportem consequências prejudiciais a nível social ou ecológico; e
- acesso a linhas especiais de crédito, a determinar pela entidade competente, até ao limite de cinquenta por cento do valor global do investimento.

O Governo pode estabelecer, por acordo contratual, condições ou taxas superiores às referidas anteriormente, sempre que o projecto de investimento se revista de um interesse excepcional para a economia nacional.

Além disso, os investidores estrangeiros beneficiam de:

- isenção da taxa sobre o lucro empresarial na parte dos lucros após impostos que, havendo sido objecto de autorização de transferência para o exterior, sejam mantidos como reserva da empresa;
- direito de transferência para o exterior de lucros após impostos, até uma percentagem anual de 15% do montante do capital estrangeiro investido; e
- isenção de impostos sobre operações bancárias relativamente à entrada de capital estrangeiro para o projecto.

As candidaturas para incentivos ao investimento podem ter a forma de consulta prévia ou de um processo de candidatura propriamente dita e devem ser submetidas com seis cópias à *Direcção de Planificação Económica (DPE)*, do Ministério das Finanças e do Planeamento.

Condições de acesso

Os investidores poderão beneficiar dos incentivos acima referidos desde que:

- apresentem um relatório que contemple a análise das implicações macroeconómicas do projecto e outros indicadores económico-financeiros, tradicionalmente utilizados na análise de projectos;
- apresentem uma proposta de contrato administrativo, a submeter à apreciação da entidade competente, onde se enunciam os objectivos, as metas, as obrigações, as garantias do projecto e os benefícios pretendidos; e
- indiquem o foro competente para a resolução de conflitos.

O novo código de investimento mencionado acima poderá implicar alterações aos incentivos descritos neste documento. Os investidores poderão verificar as disposições do novo código antes de investirem.

Zonas francas

Em 1998, o Governo aprovou uma lei que autorizava a criação de zonas de comércio livre nas duas ilhas, permitindo que as empresas estrangeiras importassem materiais isentos de franquia para a produção de bens destinados à exportação para outros mercados. A lei estipulava a criação de três zonas francas em São Tomé e Príncipe: (1) Aeroporto de São Tomé – para actividades comerciais e prestação de assistência ao aeroporto nacional de São Tomé e Príncipe, incluindo projectos de infra-estruturas; (2) O Porto de Príncipe – para prestação de assistência a operações petrolíferas e à navegação marítima no Golfo da Guiné; e (3) Offshore – para transacções financeiras offshore e outras actividades.

O estudo de viabilidade de uma zona de comércio livre junto ao aeroporto internacional de São Tomé e Príncipe – Zona Franca Aeroportuária de São Tomé e Príncipe – foi concluído em Setembro de 2005 e o início do projecto de 54 milhões de dólares estava previsto para ter início em Abril de 2007 (EIU, Julho de 2007).

A zona franca estabelece vários incentivos especiais:

- isenção de todas as taxas de actividade por um período de 10 anos;
- isenção de taxas de dividendos, juros ou remuneração de serviços a não residentes;
- isenção de todas as franquias e taxas de importação e exportação exigidas em São Tomé e Príncipe;
- utilização livre da moeda estrangeira recebida por empresas dentro do seu ramo de negócios; e
- regimes aduaneiros simplificados

Para obter mais informações, consulte: <http://www.azf.gov.st/pintroducao.html>.

3. O ambiente operacional

São Tomé e Príncipe possui um potencial turístico e de exportação de produtos agrícolas elevado, que depende, contudo, da disponibilidade de uma infraestrutura fiável e eficiente. O mesmo sucede quanto ao seu potencial como local de transbordo da África Ocidental. A presente secção apresenta um resumo breve da situação actual e das questões em causa.

Transporte aéreo

A TAP (Transportes Aéreos Portugueses) tem efectuado, nos últimos 20 anos, um voo semanal com partida de Lisboa. Devido à expansão do negócio e ao desenvolvimento petrolífero de São Tomé e Príncipe, este voo semanal tornou-se insuficiente e está a ser planeada a criação de três ou quatro voos semanais para a Europa.

Em 2007, São Tomé e Príncipe lançou uma companhia aérea nacional, STP Airways, em parceria com a companhia aérea nacional de Angola, TAAG. Infelizmente, pouco depois do lançamento, a TAAG foi proibida de efectuar voos para a União Europeia por motivos de segurança, e a nova companhia aérea foi suspensa. STP Airways tem procurado novos parceiros na Europa e será lançada novamente.

São efectuados vários voos semanais para regiões africanas: dois para Luanda, em Angola; dois para Libreville, no Gabão; e um para Lagos, na Nigéria.

O aeroporto está a ser renovado. Actualmente, não dispõe de instalações de armazenamento, sobretudo para mercadorias perecíveis, o que constitui um obstáculo ao desenvolvimento de exportações agrícolas lucrativas em São Tomé e Príncipe. Contudo, está em curso um grande projecto de modernização. A pista do aeroporto está a ser alargada de forma a poder receber aviões de maiores dimensões.

Estradas

Na época colonial, a rede de estradas e ferrovias era extensa, e cada roça podia transportar produtos directamente para próprias docas espalhadas pelas ilhas. A falta de investimento desde 1975 levou ao desmoronamento de estradas e pontes assim como à erosão hídrica em algumas zonas. Ainda há estradas em bom estado que se estendem ao largo da costa da ilha de São Tomé e está em

curso um importante programa de melhoria das estradas rurais que conduzem a plantações e aldeias.

Aproximadamente um terço da rede de estradas está pavimentada, embora a maioria dessas estradas fiquem inutilizáveis após chuvas torrenciais. A precipitação pode ser elevada em São Tomé e Príncipe, chegando a 700 cm por ano. Além disso, o terreno tem áreas muito escarpadas. O estado das estradas, conjugado com o custo elevado do petróleo e outras importações, traduz-se em custos de transporte de mercadoria consideravelmente superiores aos dos países vizinhos (cf. Quadro II.4 na secção Factores de custos, abaixo).

Outros transportes

São Tomé e Príncipe não possui caminhos-de-ferro nem transportes marítimos. Dispõe de pequenos barcos que transportam passageiros e mercadoria entre São Tomé e Príncipe e os principais portos do continente em Angola, no Gabão, nos Camarões e na Nigéria.

Porto marítimo

O principal porto que a ilha de São Tomé possui situa-se na Baía de Ana Chaves, na costa oriental da ilha de São Tomé. Há um terminal de combustíveis no porto de Neves, na costa noroeste e outro porto na ilha de Príncipe. A água é pouco profunda e a carga e descarga dos navios de mar tem de ser efectuada normalmente a grande distância da costa, recorrendo a rebocadores e batelões. Por conseguinte, estas operações implicam custos elevados, nomeadamente elevadas taxas de sobrestadia. Contudo, verificou-se uma melhoria significativa na eficiência do porto ao longo da última década e o tempo de carga e descarga diminuiu até 75%.

Após a Agência para o Comércio e Desenvolvimento dos Estados Unidos (U.S. Trade and Development Association) ter realizado estudo de viabilidade que destacava a possibilidade de São Tomé e Príncipe ser um local ideal para um centro nevrálgico de contentores, o Governo santomense começou a procurar uma companhia de transportes que pudesse ser sua parceira. Em Agosto de 2008, foi estabelecido acordo de 400 milhões de dólares com a Terminal Link, empresa francesa subsidiária da gigante empresa de transporte CMA-CGM, para construção de um novo porto de águas profundas na costa norte da Ilha de São Tomé, que servirá como centro nevrálgico na África Ocidental.

Electricidade e água

O fornecimento de energia em São Tomé e Príncipe não é fiável e a sua distribuição chega apenas a cerca de metade da população. A energia é fornecida pela Empresa de Água e Electricidade de São Tomé e Príncipe (EMAE), que é monopolizada pelo Governo. A EMAE produz actualmente 12 MW de energia, 80% provenientes de centrais termoeléctricas e 20% de centrais hidroeléctricas nos rios Contador e Gué-Gué. Contudo, a procura aumentou para 15 W e continuará a aumentar a par do crescimento económico nos anos mais próximos. Os custos de produção são elevados, visto que a maioria da produção da EMAE é efectuada em centrais movidas a diesel e o gasóleo importado é caro. O gasóleo provém, principalmente, de um fornecedor angolano com um monopólio eficaz. A transmissão de energia é alvo de uma exploração ilegal do sistema e é frequente a ocorrência de apagões.

Até agora, os esforços governamentais para aumentar a capacidade de produção de energia foram infrutíferos. No entanto, por enquanto, um gerador é indispensável para operações comerciais.

A falta de fundos impossibilita, contudo, que se saiba ao certo se estes projectos serão frutíferos num futuro mais próximo. Por enquanto, continuará a ser necessário um gerador para empresas, missões diplomáticas e locais turísticos.

A EMAE também fornece água. A água é mais barata do que a energia mas as condutas datam da época colonial e há, frequentemente, fugas de água consideráveis. Por este motivo, a água potável não está garantida. Devido às várias fugas nas condutas, a pressão da água também é baixa em algumas áreas. Redes de esgotos inadequadas traduzem-se numa prevalência elevada de doenças de veiculação hídrica, como a disenteria amebiana que é comum durante a estação das chuvas. Tal como acontece no sector energético, também a nível hídrico são necessárias melhorias.



Telecomunicações

Um dos pontos fortes da infra-estrutura é as telecomunicações. Como o Quadro II.2 em baixo indica, os indicadores de telecomunicações de São Tomé e Príncipe são consideravelmente melhores do que os da maioria dos países africanos. O antigo monopólio da Companhia São-tomense de Telecomunicações (CST), em que 51% do capital é detido por uma empresa portuguesa e o restante pelo Governo santomense, terminou em 2007 e o mercado está actualmente aberto à concorrência. A rede de comunicações móveis também está a crescer rapidamente. A Internet ainda é pouco utilizada devido aos elevados custos que implica. Mas existem cibercafés que são muito procurados por jovens. É possível telefonar sem problemas de São Tomé e Príncipe para qualquer parte do mundo, mas telefonar *para* o país a partir da Europa e dos Estados Unidos é geralmente difícil. O serviço de ligação à Internet custa cerca de 50 por mês. A banda larga de alta velocidade custa cerca de 105 por mês.

Quadro II.2: Uso de telefones fixos em São Tomé e Príncipe

Linhas telefónicas fixas			Linhas telefónicas fixas por 100 habitantes		
(000s)		CAGR* (%)	(000s)		CAGR (%)
2001	2006	2001-06	2001	2006	2001-06
5.4	7.6	6.9	3.81	4.74	4.5

Fonte: Adaptado da União Internacional das Telecomunicações (UIT), *Base de dados estatísticos das TIC: Dados de país por região*, 2006, <http://www.itu.int/ITU-D/icteye/Indicators/Indicators.aspx>.

*CAGR é a taxa composta de crescimento anual.

Quadro II.3: Telecomunicações em São Tomé e Príncipe

	Assinantes Total (000s)	Assinantes por 100 habitantes
Telefone	26.0	16.2
Telemóvel	18.4	11.5
Internet	2.2	1.4

Fonte: Adaptado da União Internacional das Telecomunicações (UIT), *Base de dados estatísticos das TIC: Dados de país por região*, 2006, <http://www.itu.int/ITU-D/icteye/Indicators/Indicators.aspx>.

O sector financeiro

Embora o mercado de serviços bancários seja pequeno, actualmente há oito bancos. O Banco Internacional de São Tomé e Príncipe (BISTP) é o mais antigo e consiste numa parceria entre o Estado santomense e o banco português Caixa Geral de Depósitos. Os outros bancos são o Afriland First Bank dos Camarões, o Banco Equador de Angola, o COB-STP dos Camarões, o ECO-Bank do Togo, o Island Bank da Nigéria, o Banco Nacional de Investimento de Portugal e o Oceanic Bank da Nigéria.

Não existem associações de créditos e não há, efectivamente, microfinanciamento.

As taxas de juro sobre empréstimos a curto prazo são muito altas, ultrapassando o dobro do valor das taxas em países vizinhos africanos (Quadro II.4, em baixo). O spread entre as taxas médias de concessão de empréstimos e as taxas médias de depósito também é grande e o acesso ao crédito é dificultado às pequenas e médias empresas (PME). Este facto prende-se, em parte, com a questão territorial (cf. Capítulo III, em baixo) e a inexistência de garantia. Os bancos também se queixam, como acontece noutros países africanos, de que os pedidos de empréstimo não são acompanhados por planos comerciais bem fundamentados ou por previsões fiáveis.

No sector dos seguros, existe actualmente uma empresa, a SAT Assurances, dos Camarões.

Recursos humanos

São Tomé e Príncipe tem uma das taxas de alfabetização mais elevadas de África e, ao contrário da maioria dos países africanos, não há conflitos tribais, religiosos ou étnicos. Também possui uma longa tradição de resolução pacífica de conflitos e níveis de criminalidade muito baixos. Em termos absolutos os salários são baixos, embora isso não se verifique quando são ajustados à produtividade. O isolamento geográfico do país também tem impedido que a sua mão-de-obra sofra o impacto do VIH/SIDA que se tem verificado em vários países africanos.

Contudo, a falta de competência da mão-de-obra vem contrabalançar as vantagens da alfabetização e do capital social. A mão-de-obra qualificada chega a receber o triplo do salário da que não tem qualificações. Contudo, há várias novas escolas técnico-profissionais e novos centros de formação

Quadro II.4: Custo de factores na África Ocidental

	BENIM	BURQUINA FASO	GABÃO	COSTA DO MARFIM	SENEGAL	STP	TOGO
Custo de terrenos baldios para fins industriais (dólares norte-americanos/metro quadrado)	6.0	1.0	ND	ND	9.0	10.0	ND
Custos de construção (dólares norte-americanos- / metro quadrado edifício de escritórios)	500.0	240.0	ND	600.0	360.0	475.0	240.0
Taxa salarial de trabalhadores não qualificados (dólares norte-americanos/dia)	2.8	2.8	7.8	4.2	4.0	2.7	1.6
Taxa de juro sobre empréstimos bancários a curto prazo (%)	13.7	10.5	18.0	10.5	15.5	31.0	ND
Custo energético por kWh (tarifa base, cêntimos norte-americanos)	15.9	26.0	13.0	11.2	16.6	15.0	12.0
Custo da água por metro cúbico (tarifa base, cêntimos norte-americanos)	58.0	172.0	49.0	ND	126.0	20.0	ND
Custo de uma chamada telefónica local (cêntimos norte-americanos/minuto)	4.4	2.0	2.1	1.9	3.8	5.0	1.7
Custo do gasóleo (cêntimos norte-americanos/litro)	44.0	57.0	58.0	63.0	69.0	94.0	57.0
Custos do transporte rodoviário local (cêntimos norte-americanos por tonelada/km)	5.7	9.5	ND	5.4	5.8	10.0	5.5
Transporte aéreo de carga para a Europa (dólares norte-americanos/Quilo)	ND	ND	ND	4.3	3.6	3.6	4.3
Taxa de transporte marítimo de um contentor da Europa (dólares norte-americanos/TEU)	2,624	ND	ND	ND	1,800	6,500	ND

Fonte: Banco Mundial, 2006

pós-secundário, assim como duas novas universidades que irão formar brevemente licenciados competentes.

O salário mínimo em São Tomé e Príncipe é de 600.000 dobras (cerca de 40 dólares) mensais. Não há restrições quanto à contratação de expatriados. A Lei do Trabalho (Lei nº 6/92, de 11 de Junho - Regime Jurídico das Condições Individuais de Trabalho) regula as condições de contratação e despedimento de trabalhadores. Uma das suas cláusulas estipula o período laboral normal, que não pode ultrapassar as oito horas diárias ou as quarenta e cinco horas semanais.

Há diversos sindicatos de trabalhadores em São Tomé e Príncipe, inclusive um Sindicato dos Funcionários Públicos, um Sindicato dos Professores e um Sindicato dos Jornalistas. As relações laborais são cordiais e as ocasionais ameaças de greve têm sido sempre resolvidas através de negociações. O Governo também instituiu uma comissão de resolução de conflitos para agir como mediadora nos casos excepcionais em que as negociações habituais falham.

O sector privado em São Tomé e Príncipe

O sector privado nacional é muito pequeno, o que não é de surpreender, visto que São Tomé e Príncipe foi governada inicialmente como um conjunto de plantações coloniais e, posteriormente, como uma economia socialista. Não há manufacturas e os negócios emergentes de pequena escala limitam-se a consertos de carros, depósitos de madeira e comércio. A principal organização do sector privado é a Câmara do Comércio, constituída pela maioria das novas empresas privadas do país. Não há grandes multinacionais e são poucos os investidores estrangeiros.



Fazer negócio em São Tomé e Príncipe

A Sociedade Financeira Internacional e o Banco Mundial realizam frequentemente estudos sobre as condições de investimento na maioria dos países do mundo. Tratam de questões como a criação de empresas, processos de licenciamento, a contratação de trabalhadores e registos de propriedade. O relatório anual “Doing Business” (Fazer negócio) atribui a cada país uma posição no ranking dos países analisados, quer em cada categoria (por ex., processos de licenciamento), quer em termos da facilidade global de realização de negócios. O quadro que se segue provém do *Doing Business 2008*, publicado em 2007, que analisa 178 países.

O Quadro II.4, em baixo, compara a facilidade global de realização de negócios em São Tomé e Príncipe com a de países seleccionados da África Ocidental. Nenhum deles tem resultados particularmente bons e São Tomé e Príncipe não tem o melhor nem o pior desempenho do grupo. O Quadro II.4 indica o ranking de São Tomé e Príncipe entre os 178 países analisados em cada categoria avaliada. É de sublinhar que São Tomé e Príncipe se destaca dos países vizinhos em termos de comércio internacional, uma categoria que considera aspectos como o tempo, o custo e os documentos necessários para a importação e exportação de bens manufacturados. (Contudo, a iniciativa *Doing Business 2008* também salienta que São Tomé e Príncipe desceu este ano no ranking de 79 para 91 essencialmente devido à melhoria do desempenho de outros países.).

Quadro II.5: Doing Business (Fazer negócio) em África

	ANGOLA	BURQUINA FASO	GUINÉ EQUATORIAL	SENEGAL	STP
Posição global	167	161	165	162	163
Constituir empresa	173	105	172	159	126
Procedimentos de licenciamentos	136	169	90	64	113
Empregar trabalhadores	172	152	175	160	176
Registrar Propriedades	166	170	56	155	146
Acesso ao crédito	84	115	135	135	115
Protecção ao Investidor	51	138	141	158	122
Comércio fronteiriço	164	170	133	136	91
Impostos	120	133	136	164	153
Fazer cumprir os contratos	176	109	72	148	115
Encerrar uma empresa	138	91	178	73	178

Fonte: Banco Mundial, *Doing Business in 2008*.

4. Síntese do clima de investimento

Forças

- Sistema multipartidário dinâmico
- Localização estratégica ao largo da costa ocidental africana, na zona de petróleo do Golfo da Guiné
- Recursos naturais substanciais, incluindo petróleo
- Ausência de clivagens étnicas, religiosas ou linguísticas

Oportunidades

- Agricultura (cacau, flores, frutos e legumes para exportação)
- Aventura e ecoturismo
- Pescas
- Ponto regional de transbordo
- Serviços para o sector do petróleo

Fraquezas

- Infra-estruturas fracas e de custos elevados (estradas, portos, aeroportos, energia eléctrica)
- Fraca capacidade administrativa
- Mão-de-obra com baixas qualificações

Ameaças

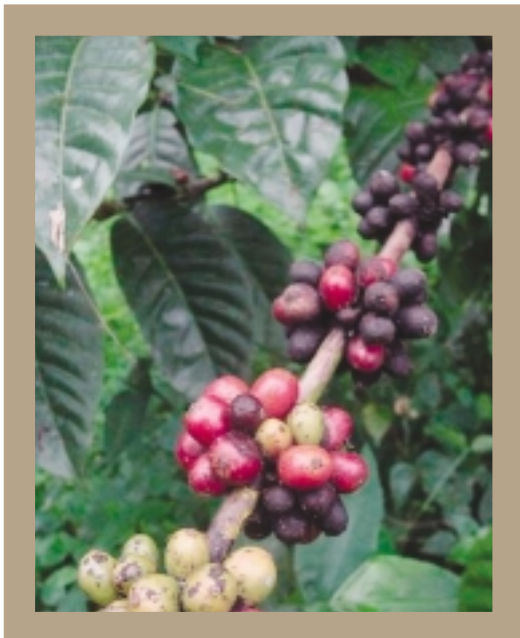
- Potencial aumento da corrupção e outras consequências prejudiciais decorrentes de um súbito afluxo de receitas de petróleo

Fonte: Universidade de Columbia.



GRUPO PESTANA:

A EMPRESA PORTUGUESA DO RAMO HOTELEIRO GRUPO PESTANA DESCOBRIU EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE UM LOCAL ALTAMENTE ATRACTIVO PARA O INVESTIMENTO E EM POUCO TEMPO ADQUIRIU OU CONSTRUIU TRÊS HOTÉIS E COMPLEXOS TURÍSTICOS, PARA ALÉM DE CONTAR COM VÁRIOS OUTROS PROJECTOS EM FASE DE CONSTRUÇÃO, INCLUINDO OUTRO HOTEL E UM CAMPO DE GOLFE. DE ACORDO COM MANUEL FUZETA, DIRECTOR DO GRUPO PESTANA EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, “TAL COMO ACONTECE COM OUTROS PAÍSES AFRICANOS DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA, ACREDITAMOS EM SÃO TOMÉ COMO LOCAL DE INVESTIMENTO E INVESTIMOS 35 MILHÕES DE EUROS NO PAÍS ATÉ À DATA. OS NOSSOS INVESTIMENTOS EM SÃO TOMÉ CONTINUAM A CRESCER”.



1. Fiscalidade em São Tomé e Príncipe

A recolha de impostos é reduzida em São Tomé e Príncipe, principalmente devido ao baixo nível de cumprimento da legislação fiscal. A Millennium Challenge Corporation, uma instituição de ajuda do governo norte-americano, aprovou recentemente o financiamento de um programa que aumentará as receitas fiscais através de uma maior eficiência e melhor implementação das leis fiscais.

O quadro seguidamente apresentado baseia-se maioritariamente num estudo do FMI de Setembro de 2006, que resume a situação à data de 31 de Dezembro de 2005. (Os aspectos de pouca ou nenhuma relevância para os investidores estrangeiros foram omitidos.)

Quadro III.1. Impostos em STP: um resumo

Imposto	Natureza do imposto	Isenções e deduções	Taxas
1. Impostos sobre rendimentos, lucros e mais-valias			
1.1. Impostos sobre o rendimento de pessoas singulares 1.1.1. <i>Imposto sobre salários</i> (Decreto-Lei n° 11/93, de 25 de Fevereiro de 1993; Decreto-Lei n°64/97, de 3 de Novembro de 1997).	Cobrado sobre todos os rendimentos de origem nacional, em dinheiro e em espécie, e sobre todas as pessoas singulares, incluindo não residentes com rendimentos em São Tomé e Príncipe.	Rendimentos anuais até 480.000 Db, dedutíveis após 5000 Db mensais. Complementos salariais até 10% do salário mensal fixo. Responsáveis públicos estrangeiros. Determinadas despesas relacionadas com a mudança de residência.	Taxa única de 13%.
1.2. Impostos sobre o rendimento de pessoas colectivas 1.2.1. <i>Imposto sobre o rendimento</i> (Decreto-Lei n° 9/93, de 5 de Março de 1993; Decreto-Lei n° 84/93, de 31 de Dezembro de 1993; Decreto-Lei n° 46/93, de 10 de Agosto de 1993; Decreto-Lei n° 58/95, de 31 de Dezembro de 1995; Decreto-Lei n° 40/96, de 29 de Outubro de 1996).	Cobrado sobre todos os rendimentos nacionais de actividades comerciais, industriais, agrícolas ou de serviços ou de profissionais independentes, mesmo se ocasionais ou temporárias.	Lucros sobre investimentos ou dividendos provenientes de grupos de ajuda mútua e de cooperativas sem fins lucrativos. 50% dos lucros de actividades agrícolas. Isenções especiais previstas no Código de investimento de 1992.	Para actividades comerciais, industriais, agrícolas e de serviços, uma taxa única de 30% sobre os lucros tributáveis; uma taxa adicional de 15% sobre lucros tributáveis superiores a 12 milhões de Db. Para os profissionais independentes aplica-se uma tabela de cinco escalões progressivos com uma taxa de 30% sobre os lucros tributáveis acima de 3.000.000 Db, para além de uma taxa suplementar de 15% no escalão superior a 3.000.000 Db.

Imposto	Natureza do imposto	Isenções e deduções	Taxas
1.2.2. (<i>Valor mínimo</i>) (Decreto-Lei nº 58/95, de 31 de Dezembro de 1995).	A pagar durante a primeira metade do ano por todas as empresas comerciais, industriais e artesanais, bem como pelos profissionais liberais. <i>O valor mínimo é dedutível do imposto sobre os lucros.</i>	Nenhuma	Tabela de seis escalões progressivos, incidindo o mais alto sobre rendimentos superiores a 4.000.000 Db, cujo imposto é de 636.000 Db.

2. Impostos sobre imóveis

2.1. <i>Contribuição predial urbana</i> (Lei 450, de 8 de Setembro de 1954; Decreto-Lei nº 57/81, de 28 de Novembro de 1981; Decreto-Lei nº 16/93, de 5 de Março de 1993; Decreto-Lei nº 45/93, de 10 de Agosto de 1993; Decreto-Lei nº 84/93, de 31 de Dezembro de 1993; Decreto-Lei nº 40/96, de 29 de Outubro de 1996).	Aplicado a todos os imóveis urbanos, incluindo i) edifícios permanentes destinados a habitação, comércio ou indústria, mas não à exploração de terra, e a terra onde os edifícios se situam; e ii) construção sempre que declarada como tal pelo proprietário ou se abrangida pela lei.	Propriedades do Estado. Pelo prazo de dois anos, edifícios permanentes destinados a habitação por parte dos proprietários ou das suas famílias, incluindo edifícios que substituem edifícios demolidos, desde que o período de construção não exceda os 24 meses.	15% do valor inscrito. O valor da propriedade inscrito <i>antes</i> de 1 de Maio de 1993 é corrigido pela sua multiplicação por um factor de 2 a 8, dependendo da data de registo. (O factor 8 aplica-se a propriedades inscritas antes de 31 de Dezembro de 1970.)
--	---	---	---

3. Impostos nacionais sobre bens e serviços

3.1. <i>Imposto sobre o consumo</i> (Decreto-Lei nº 20/76, de 26 de Abril de 1976; Decreto-Lei nº 14/93, de 5 de Março de 1993; Decreto-Lei nº 1/2000, de 1 de Fevereiro de 2000; Decreto-Lei nº 35/2000, de 15 de Maio de 2000; e Decreto-Lei nº 8/2005 e Decreto-Lei nº 9/2005, de 28 de Julho de 2005).	Cobrado sobre o valor de um número limitado de bens manufacturados e sobre serviços. Relativamente aos bens, o preço utilizado é o preço de venda à saída de fábrica ou o preço de venda menos 20%. Este imposto é pago pelo produtor.	Produtos fabricados localmente e exportados directamente pelo estabelecimento industrial. Álcool necessário aos processos industriais. Gasolina para veículos de responsáveis públicos estrangeiros e para equipamentos de aviação de uso público. Serviços médicos ou relacionados com a saúde.	Produtos derivados do petróleo 42-149% Veículos motorizados 10-35% Bebidas alcoólicas 25-55% Tabaco 55% Serviços 5%
--	--	--	---

Imposto	Natureza do imposto	Isonções e deduções	Taxas
---------	---------------------	---------------------	-------

4. Impostos sobre o comércio e transacções internacionais

4.1. *Direitos de importação (Decreto-Lei nº 1/00, de 1 de Fevereiro de 2000; e Decreto-Lei nº 31/2005, de 21 de Dezembro de 2005).*

Cobrado sobre o valor aduaneiro das importações, determinado com base no pressuposto de que i) os bens são entregues ao comprador no porto de entrada, ii) o preço do vendedor é o preço de custo, seguro e frete (CIF) e iii) o comprador paga o imposto aplicável e quaisquer outros excluídos do preço base. Quando os bens tenham sido produzidos no quadro de um processo patenteado de uma marca ou design registados, ou tenham marca ou denominação comercial estrangeira, o preço base inclui royalties.

Os bens importados por entidades oficiais tal como especificado no Decreto nº 41024, de 23 de Março de 1957, estão isentos. O Decreto-Lei nº 31/2005 determina que as empresas privadas não podem estar isentas dos direitos de importação. Em todos os casos em que as empresas privadas possam ter direito a benefícios fiscais, estarão sujeitas a uma taxa de 5%.

A taxa tem três escalões:

- 5% sobre bens essenciais;
- 20% sobre produtos de luxo; e
- 10% sobre todos os outros bens.

A maioria dos bens de investimento está sujeita à taxa de 10%, embora alguns estejam abrangidos por uma taxa de 20%. Alguns produtos são alvo de sobretaxas. Todas as matérias-primas ou factores de produção para a indústria ou agricultura estão sujeitos a uma taxa de 5%.

Alguns exemplos:

Produtos derivados do petróleo

- gasolina: 149% (5% + sobretaxa de 144%)
- querosene: 9,4% (5% + sobretaxa de 4,4%);
- jet fuel: 322% (5% + sobretaxa de 317%);
- diesel: 62,9% (5% + sobretaxa de 57,9%).

Bebidas alcoólicas

- cerveja: 61% (20% + sobretaxa de 41%);
- vinho: 45% (20% + sobretaxa de 25%);
- bebidas espirituosas 75% (20% + sobretaxa de 55%).

Tabaco:

- 65% (20% + sobretaxa de 55%).

Veículos:

- 10 a 20% (mais sobretaxa de 0 a 20%, dependendo da idade do veículo).



Imposto	Natureza do imposto	Isenções e deduções	Taxas
4.2. <i>Taxa de porto</i> (Decreto-Lei n.º 22/89, de 19 de Dezembro de 1989).	Cobrada pela utilização de instalações portuárias e sobre materiais adquiridos junto das autoridades portuárias.	Missões científicas e embarcações nacionais e de pesca pagam 50% da taxa. Os seguintes equipamentos encontram-se isentos: <ul style="list-style-type: none"> • embarcações militares e do governo; • mercadorias em trânsito; • mercadorias transportadas entre portos nacionais; • bagagem de passageiros; • correio. A ENAPORT também concede isenções numa base caso a caso.	A maioria das taxas reveste a forma de tarifas específicas que variam consoante o peso, o volume e a quantidade da mercadoria, do tipo de serviço e do tempo de utilização do serviço. Relativamente a materiais adquiridos junto das autoridades portuárias, aplica-se uma taxa de 1% do valor de custo, seguro e frete (CIF), para além de uma taxa suplementar de 30%.

5. Outros impostos

5.1. <i>Sisa sobre a transmissão de imobiliários por título oneroso</i> (Decreto n.º 22, de 22 de Junho de 1988; Decreto-Lei n.º 42/93, de 10 de Agosto de 1993).	Cobrado sobre todas as transmissões de imobiliários por título oneroso e a pagar pelo comprador. A base da taxa consiste no valor da transmissão ou dos rendimentos avaliados da propriedade tal como indicado no registo de imóveis, optando-se pelo que for superior. A base da taxa pode também ser determinada por avaliação directa.	O Estado, organizações sem fins lucrativos e beneficiários de imóveis avaliados em menos de 30.000 Db. Não aplicável a edifícios novos.	Propriedade rural 10%. Propriedade urbana 10%. Escrituras de permuta 5%.
5.2. Imposto especial (Decreto-Lei n.º 22793, de 30 de Junho de 1933).	Sobretaxa sobre o montante total dos seguintes impostos, encargos e outras receitas governamentais: i) imposto sobre importações, ii) impostos sobre propriedades rurais, iii) impostos de justiça, portuários e aduaneiros, iv) rendimentos de cobrança coerciva e v) rendimentos de infracções fiscais.	Nenhuma.	Taxa única de 20%.
5.3. Imposto de justiça (Decreto-Lei n.º 18/87, de 31 de Agosto de 1987).	A pagar sobre o valor de liquidação em processos judiciais.		Taxa única de 10%.

Fonte: Adaptado do Relatório nacional do FMI n.º 06/329, de Setembro de 2006.

Novas leis fiscais

Várias emendas às leis fiscais aguardam a aprovação da Assembleia Nacional. Depois de promulgadas, as novas leis fiscais deverão alterar a taxa única de 13% do *Imposto sobre salários* para uma taxa progressiva de 15% a 25% e também o *Imposto sobre o rendimento* para uma taxa única de 30%. Serão também efectuadas outras alterações às isenções e limites para ambos os impostos e para a Contribuição predial urbana.

2. Quadro jurídico e institucional

O sistema jurídico de São Tomé e Príncipe pertence à família do direito civil. Consiste, basicamente, numa compilação de leis coloniais portuguesas em vigor antes da independência do país, em 1975, e também de leis posteriores àquela data. De uma maneira geral, o país carece de um sistema jurídico moderno que se distinga por um direito comercial contemporâneo.

Exemplos desta situação são o Código Comercial de 28 de Junho de 1888, a principal fonte de direito comercial em São Tomé e Príncipe, e a Lei das Sociedades por Quotas, de 1901. Dado que o Código Comercial foi sujeito a diversas alterações ao longo do tempo e muitos dos seus artigos revogados, o sistema jurídico de base à constituição de empresas tornou-se, na prática, ainda mais complicado.

O Código Comercial prevê três tipos de sociedades:

- sociedades em nome colectivo, com responsabilidade ilimitada e solidária de todos os sócios;
- sociedades anónimas, em que os sócios têm uma responsabilidade limitada ao valor das acções que subscreveram no capital social; e
- sociedades em comandita, em que um ou mais sócios assume(m) a responsabilidade sob a forma de uma sociedade em nome colectivo, ao passo que a responsabilidade dos restantes sócios é limitada ao valor das suas participações no capital."

A Lei das Sociedades por Quotas, de 1901, permite a criação de um quarto tipo de empresa, a sociedade por quotas, em que os sócios são solidariamente responsáveis pelo capital social e o património social constitui o único recurso dos credores em caso de falência.

O Código de Investimento de 1992 (Lei nº 13/92, de 15 de Outubro) é a principal lei de regulamentação do investimento em São Tomé e Príncipe. Define os termos, as condições, as modalidades e as garantias aplicáveis ao investimento de capital nacional, estrangeiro e de natureza mista no país. Os três tipos de capital são definidos da seguinte forma:

Nacional: expresso em moeda nacional e pertencente na sua totalidade à(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), com domicílio ou sede social no território nacional;

Estrangeiro: expresso em moeda estrangeira que deu entrada no país através de uma operação cambial apropriada; e

Misto: resultante de uma combinação de capital nacional e estrangeiro.

O Código cria também três regimes de incentivo ao investimento, concedendo e atribuindo incentivos de natureza fiscal e financeira aos projectos de acordo com o montante investido.

Novo código de investimento

O Código de Investimento de 1992 foi aprovado pela Assembleia Nacional e está à espera de publicação oficial. Segundo o novo código, o Estado garante aos investidores o direito à propriedade privada e o pagamento de uma compensação *imediate, adequada e efectiva* em caso de expropriação. O Estado concede também aos investidores estrangeiros outras garantias como i) tratamento igual em todas as fases do processo de investimento, independentemente da nacionalidade do investidor, ii) o direito de transferir o capital total do investidor e rendimentos resultantes, à excepção das reservas legais e estatutárias bem como dos impostos devidos; e iii) o direito a enviar para o seu país os lucros da liquidação do seu investimento.

A aprovação do novo código de investimento anula o código de 1992 e, consequentemente, os três sistemas de incentivo que estão a ser utilizados. O Artigo 1º do novo código de investimento estabelece um novo quadro jurídico mediante o qual só os investimentos superiores a 250.000 dólares são elegíveis para benefícios e garantias. Os investimentos inferiores a este montante não são elegíveis para incentivos e benefícios, mas são protegidos contra a expropriação. Para mais detalhes, ver Capítulo II.2, Incentivos aos investidores.

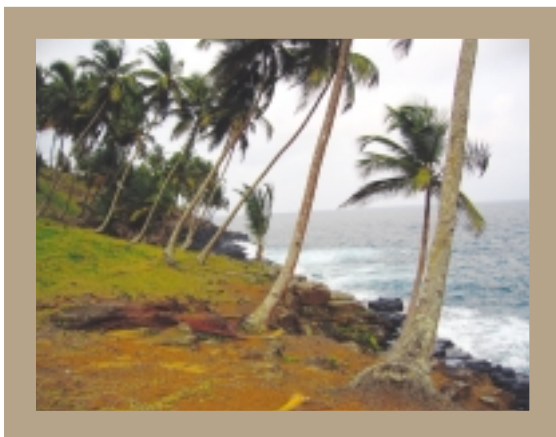
Constituição e dissolução

Constituição de sociedades

Apesar do Código Comercial e da Lei das Sociedades por Quotas, de 1901, identificar quatro tipos de sociedades, as duas que se seguem são as predominantes no país:

Sociedades por quotas, que devem contar com um mínimo de dois sócios (indivíduos ou empresas). Esta forma é a mais utilizada para a constituição de pequenas ou médias empresas. Não existe uma exigência mínima de capital para a constituição deste tipo de sociedade, embora o notário público possa recusar a realização da escritura pública se o capital social dos sócios for considerado insuficiente para o exercício da actividade perspectivada. Regra geral, 1000 dólares são suficientes para a constituição deste tipo de sociedade.

Sociedades anónimas, que devem contar com um mínimo de dez sócios (indivíduos ou empresas). Estas sociedades podem ser públicas (quando o capital social está aberto à subscrição pública) ou privadas (quando o capital social é detido em privado). Mais uma vez, não existe exigência mínima de capital mas a prática corrente dita um mínimo de 5000 dólares em capital social dividido por acções.



Em conformidade com o Artigo 113 do Código Comercial, “os estatutos de sociedade devem estar sempre reduzidos a escrito”. De igual modo, as sociedades por quotas e as sociedades anónimas só podem ser constituídas através de escritura pública.

Em traços gerais, é necessário proceder aos seguintes passos para constituir uma sociedade:

- pedido de verificação da exclusividade do nome proposto para a sociedade;
- pedido de marcação de uma escritura pública para os estatutos de sociedade e sua respectiva realização perante um notário público;
- depósito num banco do capital social inicial exigido, com prova do respectivo depósito;
- pedido de publicação dos estatutos de sociedade no Diário da República;
- publicação dos estatutos de sociedade num dos principais jornais do país (uma regra frequentemente ignorada);
- registo da sociedade na conservatória do registo comercial (Artigo 49, Parágrafo 5 do Código Comercial);
- pedido de autorização (alvará) para entrar em funcionamento (Decreto-Lei nº 7/2004, de 30 de Junho);
- pedido do número de identificação de pessoa colectiva (Decreto-Lei nº 12/93, de 5 de Março);
- declaração de início de actividade na Direcção dos Impostos, do Ministério do Planeamento e das Finanças;
- registo dos empregados na Segurança Social; e
- aquisição e legalização do diário e do livro de inventário da sociedade.

De acordo com o relatório *Doing Business 2008*, do Banco Mundial, que enumera 10 dos 11 passos acabados de mencionar, a sua conclusão demora 144 dias e custa 94,5% do rendimento nacional bruto per capita. O Banco Mundial posiciona São Tomé e Príncipe no 126º lugar num universo de 178 países analisados. No entanto, está a ser implementado um novo programa da Millennium Challenge Corporation (EUA) que reduzirá significativamente o tempo e os custos envolvidos no processo de constituição de empresas – alegadamente, de 144 para quatro dias.

Dissolução

Apesar do Artigo 120 do Código Comercial especificar diversas condições mediante as quais as empresas podem ser dissolvidas, São Tomé e Príncipe tem ainda muito pouca experiência nesta área.

Protecção ao investimento

De acordo com o Artigo 47/2 da Constituição, a expropriação só é permitida por razões de interesse público e dentro dos termos da lei. Por outro lado, o Código Civil prevê também, no Artigo 1308, que ninguém possa ser privado do seu direito à propriedade, na totalidade ou em parte, à excepção dos casos definidos pela lei. Quando ocorrem expropriações por razões de interesse público, deve ser paga ao(s) proprietário(s) uma compensação adequada. No entanto, não se verificou qualquer caso de expropriação de bens de investidores estrangeiros desde a independência.

De acordo com o Artigo 46 da Constituição da República, o Estado protege os direitos de propriedade intelectual, incluindo os direitos de autor. A protecção da propriedade industrial é regida pelo Decreto Presidencial n° 8-A/2001 de 9 de Agosto. Contudo, a reduzida capacidade administrativa tem resultado numa fraca aplicação da lei.

Restrições e proibições

De acordo com o Artigo 20 do Código de investimento, a entrada de capital estrangeiro, permitida a pessoas individuais nos termos da lei, é autorizada em todos os sectores da economia nacional independentemente da actividade em causa. As únicas excepções são as áreas reservadas ao Estado. Estas são i) a produção de armas e munições, ii) todas as actividades relacionadas com o sector militar e paramilitar e iii) a emissão de moeda.

Resolução de litígios

Existem três canais para a resolução de litígios relacionados com o investimento em São Tomé e Príncipe: i) o sistema judicial, ii) a arbitragem em São Tomé e Príncipe e iii) a arbitragem internacional. Destas três alternativas, a primeira é a que os investidores menos preferem, já que o sistema judicial é fraco e propenso a atrasos excessivos. A terceira só está acessível a investidores estrangeiros cujo contrato inicial com o governo estipule que qualquer litígio será resolvido através da arbitragem internacional. O acordo de investimento bilateral Portugal-São Tomé e Príncipe de 1997 permite que um investidor de um dos Estados resolva um litígio com o outro Estado (i) por uma negociação entre as duas partes ou, caso esta forma de resolução fracasse, (ii) através do Centro Internacional para a Resolução de Diferendos Relativos a Investimentos (ICSID-International Centre for Settlement of Investment Disputes) (Artigo 9°).

No entanto, devido ao facto de São Tomé e Príncipe não ser um Estado contratante do ICSID (deve ainda ratificar a Convenção para a Resolução de Diferendos Relativos a Investimentos entre Estados e Nacionais de Outros Estados), as disposições de resolução de litígios da Convenção do ICSID não são directamente aplicáveis a litígios que envolvam São Tomé e Príncipe ou nacionais do país. Ainda assim, o ICSID adoptou regras aplicáveis à possibilidade adicional de o Secretariado do Centro administrar determinadas categorias de procedimentos entre Estados e nacionais de outros Estados não abrangidos pela Convenção do ICSID, que incluem procedimentos de conciliação ou de arbitragem para a resolução de litígios de investimento entre as partes quando uma delas não é um Estado contratante ou um nacional de um Estado contratante (como São Tomé e Príncipe).

A opção restante é a arbitragem nacional, que é regulamentada pela Lei nº 9/2006, a Lei de Arbitragem Voluntária. Esta lei criou o Centro de Arbitragem, que funciona na cidade de São Tomé, com um mínimo de três juizes nomeados pela Câmara de Comércio, Agricultura e Indústria de São Tomé e Príncipe. De acordo com a Secção 1 (Acordo de Arbitragem) daquela lei, a arbitragem é permitida no âmbito das seguintes circunstâncias:

- Qualquer litígio que não envolva direitos alienáveis de natureza agrícola, comercial, industrial ou de serviços, e que não tenha por destino os tribunais ou a arbitragem obrigatória imposta por legislação específica, pode ser submetido pelas partes à arbitragem voluntária através de um acordo de arbitragem.
- O objecto de um acordo de arbitragem pode ser um litígio corrente, incluindo um litígio já submetido aos tribunais (compromisso arbitral), ou um potencial litígio decorrente de uma relação jurídica contratual ou não contratual (cláusula de arbitragem).
- Para além das questões de natureza litigiosa em sentido estrito, as partes podem acordar em considerar abrangidas no conceito de litígio quaisquer outras questões, nomeadamente as que envolvem a necessidade de clarificar, completar, actualizar ou rever os contratos ou as relações jurídicas na base do acordo de arbitragem.
- O Estado e outras entidades de direito público podem celebrar acordos de arbitragem quando autorizados por legislação específica ou se tiverem por objecto litígios respeitantes a relações de direito privado.

- Os acordos de arbitragem devem estar em conformidade com os princípios da Constituição e do Código Civil.

Pode ser produzida perante os tribunais arbitrais qualquer prova admitida pela lei de processo civil. Os julgamentos arbitrais são validados pelo Tribunal de Primeira Instância no âmbito dos termos da lei de processo civil.

A terra

A terra é uma questão de importância primordial em São Tomé e Príncipe. Toda a terra foi tomada pelo Estado após a independência, em 1975. As reformas agrárias do início dos anos 90 resultaram na distribuição de grande parte da terra pelos trabalhadores, em particular das roças de cacau, em pequenas parcelas com cerca de dois hectares cada uma. Nalguns casos, os títulos de propriedade destas parcelas eram claros, mas não na maioria. Muitos dos pequenos agricultores não são proprietários mas sim usufrutuários, um estatuto que impossibilita a utilização dos terrenos como garantia em empréstimos. O resultado é a ausência de um mercado da terra, com consequências negativas para a disponibilidade de crédito.

Pela lei, os investidores estrangeiros não podem possuir terras estatais. Contudo, verificaram-se casos em que investidores estrangeiros exerceram plenamente aquele direito. Estrangeiros podem possuir terras privadas. Outros estrangeiros adquiriram direitos através de concessões, incluindo Claudio Corallo, o investidor italiano que gere várias roças de cacau e café nas ilhas. Os contratos de concessão são celebrados por 20 anos, sujeitos a renovação automática por períodos idênticos excepto se rescindidos por qualquer uma das partes com um pré-aviso mínimo de dois anos. Os estrangeiros não podem ser beneficiários de mais do que uma parcela de terra, com uma área máxima de dois hectares, excepto quando o uso e exploração da terra implique projectos de investimento devidamente autorizados em conformidade com a legislação em vigor.

Política cambial

São Tomé e Príncipe tem uma política cambial de carácter liberal, apesar de a moeda não ser inteiramente convertível e de se verificarem restrições à repatriação de lucros acima de uma determinada percentagem. Os investidores estrangeiros têm o direito de transferir para o estrangeiro lucros depois de impostos até uma percentagem anual de 15% do montante do investimento estrangeiro calculado segundo os termos do Artigo 21 do Código de Investimento, desde que os limites estabelecidos para o saldo comercial do investidor sejam observados.

Por outro lado, de acordo com o Artigo 24 do Código de Investimento, as transacções em moeda estrangeira para projectos de investimento estrangeiro devem ser sempre efectuadas através de uma instituição bancária com sede em São Tomé e Príncipe, em conformidade com a legislação em vigor e as instruções emitidas pelas autoridades bancárias competentes.

3. Mercados, tratados e questões relacionadas

Acesso ao mercado

São Tomé e Príncipe tem acesso preferencial a alguns dos mercados mais ricos do mundo, apesar de terem sido diversos os obstáculos que têm impedido o país de beneficiar plenamente desta possibilidade. Os potenciais investidores que ponderam a exportação devem ter em atenção os dois sistemas seguidamente descritos:

A iniciativa da UE “Tudo Menos Armas” (EBA)

A EBA constitui um de cinco instrumentos disponíveis no âmbito do Sistema Generalizado de Preferências (SGP) da União Europeia, que concede preferências comerciais a todos os países em desenvolvimento. A EBA constitui o regime mais favorável disponibilizado no âmbito do SGP e destina-se aos “países menos desenvolvidos”, entre os quais figura São Tomé e Príncipe.

Aproximadamente 2100 produtos são já canalizados para a zona franca da UE. Muitos outros são cobertos pela iniciativa EBA, o que lhes permite aceder ao mercado da UE com isenção de direitos aduaneiros se cumprirem os requisitos impostos pelas *regras de origem* (ver abaixo). Os produtos excluídos são armas e munições e, provisoriamente, bananas frescas, arroz e açúcar. Os direitos aduaneiros sobre estes produtos, à excepção das armas e munições, estão a ser gradualmente reduzidos até que seja concedido o acesso livre de direitos aduaneiros ao açúcar, em Julho de 2009, e ao arroz, em Setembro de 2009. Entretanto, verifica-se a existência de contingentes pautais com isenção de direitos para o arroz e o açúcar que crescem anualmente.

As preferências no quadro da iniciativa EBA aplicam-se às importações, por parte da UE, de produtos originários dos PMD. Enquanto os produtos inteiramente produzidos no país de exportação são considerados como originários daquele país, os produtos fabricados com recurso a factores de produção provenientes de outros países só o são se tiverem sido submetidos a um processo de processamento considerado suficiente no país de exportação. A Comissão Europeia disponibiliza

um guia sobre a forma de interpretar e implementar as regras de origem (ver <http://ec.europa.eu/trade/issues/global/gsp/eba/ug.htm>).

A Lei de Crescimento e Oportunidades para África (AGOA) dos Estados Unidos

A AGOA entrou em vigor a 18 de Maio de 2000 e destina-se a incentivar as forças de mercado nos países africanos oferecendo-lhes um acesso preferencial ao mercado norte-americano, extra-acordos de comércio livre. A Lei abrange cerca de 6400 itens, incluindo têxteis e vestuário. A *Lei de Aceleração da AGOA*, que entrou em vigor a 12 de Julho de 2004, sendo conhecida como AGOA III, prolonga este acesso preferencial até 30 de Setembro de 2015.

A elegibilidade para os benefícios da AGOA é determinada anualmente com base numa avaliação efectuada por um comité presidido pelo Representante dos Estados Unidos para o Comércio (USTR-United States Trade Representative). Os critérios exigem que o país tenha estabelecido, ou que esteja a desenvolver progressos neste sentido, uma economia de mercado, um Estado de direito, políticas para a redução da pobreza e um sistema de combate à corrupção, entre outros aspectos. Em Abril de 2008, qualificaram-se 39 países subsarianos. São Tomé e Príncipe foi considerado elegível para os benefícios da AGOA desde 2 de Outubro de 2000, mas, devido à ausência de exportações para os EUA, não se qualificou no âmbito das disposições relativas à isenção de direitos aduaneiros previstas na AGOA, o que converte o país numa das economias da África subsariana que ainda não beneficiou da AGOA.

Tratados internacionais

São Tomé e Príncipe assinou um tratado de investimento bilateral com Portugal em 1995, que entrou em vigor em 1997. O tratado adoptava os princípios do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT-General Agreement on Tariffs and Trade), o princípio do tratamento nacional e o estatuto de nação mais favorecida (Artigo 3). São Tomé e Príncipe não efectuou quaisquer outros tratados de investimento ou acordos de dupla tributação.

No que se refere aos acordos comerciais, São Tomé e Príncipe não é membro nem da Organização Mundial do Comércio (OMC) nem da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), apesar de ter assinado diversos acordos bilaterais de comércio, designadamente com Angola, Gabão e Nigéria.

São Tomé e Príncipe é membro da Organização Mundial da Propriedade Intelectual.

A. Actuais investidores estrangeiros em São Tomé e Príncipe

- Afriland First Bank (Camarões – Banca)
- Banco Equador (Angola – Banca)
- Banco Nacional de Investimento (Portugal – Banca)
- Caixa Geral de Depósitos (Portugal – Banca)
- Claudio Corallo (Itália – Cacau/Café)
- CMA-CGM/Terminal Link (França – Transporte)
- COB-STP (Camarões – Banca)
- Corema (Reino Unido – Refrigeração)
- ECO-Bank (Togo – Banca)
- Flora Speciosa (Portugal – Flores)
- Grupo Pestana (Portugal – Hotelaria)
- Hotel Phenecia (Líbano – Hotelaria)
- Island Bank (Nigéria – Banca)
- Mello Xavier (Angola – Produção cervejeira)
- Mota Engil (Portugal – Construção)
- Oceanic Bank (Nigéria – Banca)
- Portugal Telecom (Portugal – Telecomunicações)
- SCD Aviation, Rombout Swanborn (Holanda – Turismo e Aviação)
- SAT Assurances Insurance Co. (Camarões – Seguros)
- Soares da Costa (Portugal – Construção)
- Sonangol (Angola – Companhia de petróleo do Estado angolano)



B. Fontes de informação adicional

Sector público

Presidente da República
Av. da Independência
Edifício Palácio do Povo
São Tomé
Tel.: + 239 227608
Fax: + 239 221226
www.presidencia.st

Ministério das Finanças e do Planeamento
Largo das Alfândegas
São Tomé
Tel.: + 239 222372
Fax: + 239 222182

Ministério do Comércio, Indústria e Turismo
Largo das Alfândegas
São Tomé
Tel.: + 239 224657
Fax: + 239 221978

Direcção Nacional dos Registos e do Notariado
Av. 12 de Julho
São Tomé
Tel.: + 239 221347

Agência Nacional do Petróleo
Av. das Nações Unidas
São Tomé
Tel.: + 239 226940
Fax: + 239 226937
www.anp-stp.gov.st

Autoridade da Zona Franca
Bairro Dolores
São Tomé
Tel.: + 239 224789
www.azf.gov.st

Banco Central de São Tomé e Príncipe
Av. 12 de Julho
São Tomé
Tel.: + 239 243700
Fax: + 239 222777
e-mail: bccentral@cstome.net

Sector privado

BISTP - International Bank of São Tomé e Príncipe
Praça da Independência
São Tomé
Tel.: + 239 221436
Fax: + 239 222427
e-mail: bistp@cstome.net

Câmara de Comércio, Indústria e Agricultura de São Tomé e Príncipe
Caixa Postal 527,
Av. 12 de Julho
São Tomé
Tel.: + 239 222 723,
Fax: + 239 221 409

Hotel Pestana São Tomé
Av. 12 de Julho
São Tomé
Tel: +239 222 778 / 222 511 / 221 346
Fax: +239 221 087
email: pestana.saotome@pestana.com

C. Principais leis e regulamentos que afectam o investimento estrangeiro em São Tomé e Príncipe

A. Investimento

Constituição de São Tomé e Príncipe (Lei 1/2003, de 29 de Janeiro): *O Artigo 47 da Constituição prevê que a requisição e a expropriação por utilidade pública só podem ser efectuadas com base na lei.*

Código Comercial (Lei de 28 de Junho de 1888)

Lei das Sociedades por Quotas (Lei de 11 de Abril de 1901)

Lei nº 13/92, de 15 de Outubro – Código de Investimento

Decreto-Lei nº 62/95, de 31 de Dezembro: Criação, Matrícula e Funcionamento dos Bancos Offshore

Lei nº 3/91, de 31 de Julho: Quadro Jurídico Institucional Regulador da Propriedade Fundiária do Estado

Decreto-Lei nº 74/95, de 31 de Dezembro: Regulamento para Controlo de Benefícios Fiscais

Decreto nº 7/2004, de 30 de Junho: Regime Geral do Exercício do Comércio

Decreto-Lei nº 47/98, de 31 de Dezembro: Condições de Acesso e de Exercício da Actividade Seguradora

Lei nº 9/92, de 3 de Agosto: Lei das Instituições Financeiras

Decreto-Lei nº 61/95, de 31 de Dezembro: Regime franco

Decreto nº 33/98, de 10 de Novembro: Código das Actividades Francas e Offshore

Decreto-Lei nº 70/95, de 31 de Dezembro: Regime das Sociedades Anónimas Offshore

Decreto-Lei nº 62/95, de 31 de Dezembro: Regime dos Bancos Offshore

Despacho do Ministro do Comércio, Indústria e Turismo, de 17 de Junho de 2003: Gabinete de Matrícula de Actividades Offshore

Lei nº 4/2001, de 31 de Dezembro: Lei da Propriedade Industrial

Decreto nº 6/2004, de 30 de Junho: Regulamento da Propriedade Industrial

Lei nº 3/2004, de 2 de Julho: Lei das Telecomunicações

Lei nº 4/2000, de 23 de Agosto: Lei-Quadro da Actividade Petrolífera

Decreto-Lei nº 3/2004, de 18 de Junho: Conselho Nacional do Petróleo

Decreto-Lei nº 5/2004, de 30 de Junho: Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe

Lei nº 8/2004, de 30 de Dezembro: Lei-Quadro das Receitas Petrolíferas

B. Condições Laborais

- Lei nº 2/79, de 30 de Junho: Lei da Segurança Social
- Lei nº 4/92, de 28 de Maio: Lei da Greve
- Lei nº 5/92, de 28 de Maio: Lei Sindical
- Lei nº 6/92, de 11 de Junho: Regime Jurídico das Condições Individuais de Trabalho

C. Ambiente, Pesca e Terras

- Lei nº 10/99, de 31 de Dezembro: Lei de Bases do Ambiente
- Lei nº 11/99, de 31 de Dezembro: Regime Jurídico da Conservação da Fauna, Flora e Áreas Protegidas
- Lei nº 5/2001, de 31 de Dezembro: Lei Florestal
- Lei nº 9/2001, de 31 de Dezembro: Lei de Pesca e Recursos Haliêuticos

- Lei n° 3/91, de 28 de Junho - Quadro
- Jurídico Institucional Regulador da
- Propriedade Fundiária Estatal
- Decreto-Lei n° 51/91, de 3 de Outubro: Define Regras de Utilização e Critérios de Distribuição das Terras
- Decreto n° 30/92, de 5 de Agosto: Regulamento do Processo de Distribuição de Terras Agrícolas

D. Impostos e Contribuições em São Tomé e Príncipe

- Imposto sobre o rendimento
- Decreto-Lei n° 9/93, de Março
- Decreto-Lei n° 84/93, de 31 de Dezembro
- Decreto-Lei n° 46/93, de Agosto
- Decreto-Lei n° 58/95, de 31 de Dezembro
- Decreto-Lei n° 40/96, de 29 de Outubro
- Despacho n° 16/98, de 29 de Dezembro

Imposto sobre salários

- Decreto-Lei n° 11/93, de 5 de Março
- Decreto-Lei n° 64/97, de 31 de Dezembro
- Imposto sobre o consumo de produção local e importação de mercadorias
- Decreto-Lei n° 20/76, de 30 de Junho
- Decreto-Lei n° 14/93, de 26 de Fevereiro
- Decreto-Lei n° 33/76, de 27 de Agosto
- Decreto-Lei n° 18/78, de 14 de Agosto
- Decreto-Lei n° 47/91
- Decreto-Lei n° 6/95
- Decreto-Lei n° 25/97
- Decreto-Lei n° 8/2005

Imposto de selo

- Decreto-Lei n° 44/T/75, de 6 de Junho
- Decreto-Lei n° 12/76, de 19 de Abril
- Decreto-Lei n° 11/86, de 31 de Março
- Decreto-Lei n° 26/86, de 29 de Agosto
- Decreto-Lei n° 40/88, de 20 de Dezembro
- Decreto-Lei n° 15/93, de 5 de Março
- Decreto-Lei n° 81/93
- Decreto-Lei n° 7/2005

Imposto sobre veículos

- Decreto-Lei n° 13/93, de 5 de Março
- Decreto-Lei n° 84/93
- Código Geral Tributário
- Decreto-Lei n° 10/93, de 26 de Fevereiro

Contribuição predial urbana

- Diploma Legislativo n° 450, de 8 de Setembro de 1954
- Decreto-Lei n° 57/81, de 28 de Novembro
- Decreto-Lei n° 16/93, de 5 de Março
- Decreto-Lei n° 45/93, de 10 de Agosto
- Decreto-Lei n° 40/96, de 29 de Outubro
- Decreto-Lei n° 17/93, de 26 de Fevereiro

Fontes consultadas

Banco Mundial, *Doing Business in 2008: São Tomé and Príncipe*, Washington, DC, 2007.

Banco Mundial, *Indicadores Globais da Governação, 1996-2006*, http://info.worldbank.org/governance/wgi2007/sc_chart.asp.

Banco Mundial, *São Tomé e Príncipe: Diagnostic Trade Integration Study*, por Nelson António Abreu de Asunção, et al., Março de 2006.

Chevron Corporation, Comunicado à imprensa, “Obo-1 Well Encounters Hydrocarbons in Nigeria/São Tomé & Príncipe Development Zone’s Block 1”, [http://investor.chevron.com/phoenix.zhtml?c=130102&p=irolnewsArticle&ID=861842&highlight=](http://investor.chevron.com/phoenix.zhtml?c=130102&p=irolnewsArticle&ID=861842&highlight=,), 26 de Maio de 2006.

Comissão Europeia, Questões de Comércio Externo, Sistema Generalizado de Preferências, Iniciativa “Tudo Menos Armas” (EBA) <http://ec.europa.eu/trade/issues/global/gsp/eba/ug.htm>.

Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (UNCTAD), *Country-specific lists of BITs*, <http://www.unctad.org/Templates/Page.asp?intItemID=2344&lang=1>.

Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (UNCTAD), *Country fact sheet: São Tomé and Príncipe*, <http://www.unctad.org/Templates/Page.asp?intItemID=2441&lang=1>.

Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (UNCTAD), *Statistics on FDI and the Operations of TNCs: São Tomé & Príncipe*, <http://unctad.org/Templates/Download.asp?docID=7711&intItemID=2068&lang=1>.

Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), *Cocoa farmers find a market*, <http://www.ruralpovertyportal.org/english/learn/agriculture/cocoa.htm>, 7 de Março de 2007.

Fundo Monetário Internacional (FMI), *Democratic Republic of São Tomé and Príncipe: Selected Issues and Statistical Appendix*, Relatório Nacional do FMI nº 06/329, Setembro de 2006.

Fundo Monetário Internacional (FMI), *Management of Oil Wealth under the Permanent Income Hypothesis: The Case of São Tomé and Príncipe*, por Alonso Segura, Documento de trabalho do FMI WP/06/183, Julho de 2006.

Fundo Monetário Internacional (FMI), *Democratic Republic of São Tomé and Príncipe: Fourth Review under the Three-Year Arrangement under the Poverty Reduction and Growth Facility*, Relatório Nacional do FMI nº 07/267, Julho de 2007.

Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), *São Tomé and Príncipe: organic cocoa remains vibrant despite pest invasions*, FID Action newsletter, Edição nº 5, Dezembro de 2006, <http://www.ifad.org/newsletter/pa/e/5.htm#5>.

Fundo Monetário Internacional (FMI), *World Bank and IMF Support São Tomé and Príncipe's Completion Point under the Enhanced HIPC Initiative and Approve Debt Relief under the Multilateral Debt Relief Initiative*, Comunicado à imprensa nº 07/52, 16 de Março de 2007, <http://www.internationalmonetaryfund.org/external/np/sec/pr/2007/pr0752.htm>.

Governo de São Tomé e Príncipe, Ministério das Finanças e do Planeamento, *Estratégia Nacional de Redução da Pobreza*, Dezembro de 2002.

Governo dos Estados Unidos, Agência Central de Informações (CIA-Central Intelligence Agency), *World Factbook*, Novembro de 2007, <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/tp.html>.

Governo dos Estados Unidos, Departamento de Estado, Bureau of African Affairs, *Background Note: São Tomé and Príncipe*, Junho de 2007, <http://www.state.gov/r/pa/ei/bgn/5434.htm>.

Governo dos Estados Unidos, *Lei de Crescimento e Oportunidades para África (AGOA)*, <http://www.agoa.gov/>.

IRIN News, *São Tomé and Príncipe: Oil and tensions bubble beneath the surface*, 5 de Janeiro de 2007, <http://www.irinnews.org/Report.aspx?ReportId=63005>

Juristep, *Documentos*, http://www.juristep.com/documents_en.htm.

Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), Principais estatísticas sobre o comércio externo agro-alimentar, <http://www.fao.org/es/ess/toptrade/trade.asp?lang=EN&dir=exp&country=193>.

Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), Principais produtos alimentares e agrícolas e produtores, <http://www.fao.org/es/ess/top/country.html?lang=en&country=193&year=2005>.

Organização Internacional do Cacau (ICCO), *ICCO Monthly Averages of Daily Prices*, <http://www.icco.org/statistics/monthly.aspx?AD=2007&MD=1&AH=2007&MH=11&Tipo=Tabla&Datos=USD>.

Organização Internacional do Cacau (ICCO), *Forecasts of Annual Average Cocoa Prices*, MC/9/3, 7 de Fevereiro de 2007.

Seibert, Gerhard, *Camaradas, Clientes e Compadres – Colonialismo, Socialismo e Democratização em São Tomé e Príncipe*, Editora Vega, Lisboa: 2001 (2a edição).

The Economist Intelligence Unit, *Country Report: São Tomé and Príncipe*, Londres, Reino Unido, Julho de 2007.

The Economist Intelligence Unit, *Country Report: São Tomé and Príncipe*, Londres, Reino Unido, Outubro de 2007.

The Economist Intelligence Unit, *Country Report: São Tomé and Príncipe*, Londres, Reino Unido, Janeiro de 2008.

Thornton, Pam, *The World Price of Cocoa*, Apresentação no World Cocoa Foundation Partnership Meeting, 4-5 de Outubro de 2006, <http://www.worldcocoafoundation.org/about/Oct2006PartnershipMeeting.asp>.

UK Foreign & Commonwealth Office (Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino Unido), *Country Profile: São Tomé and Príncipe*, Revisto pela última vez em 18 de Setembro de 2007, <http://www.fco.gov.uk/servlet/Front?pagename=OpenMarket/Xcelerate/ShowPage&c=Page&cid=1007029394365&a=KCountryProfile&aid=1019744986498>.

União Internacional das Telecomunicações (UIT), *ICT Statistics Database: Country Data by Region*, 2006, <http://www.itu.int/ITU-D/icteye/Indicators/Indicators.aspx>.

Elaborado pelo Instituto da Terra (Earth Institute) da Universidade de Columbia e pelo Centro de Investimento Internacional Sustentável Vale-Universidade de Columbia (Vale Columbia Center on Sustainable International Investment) - parceria entre a Columbia Law School e o Earth Institute.

